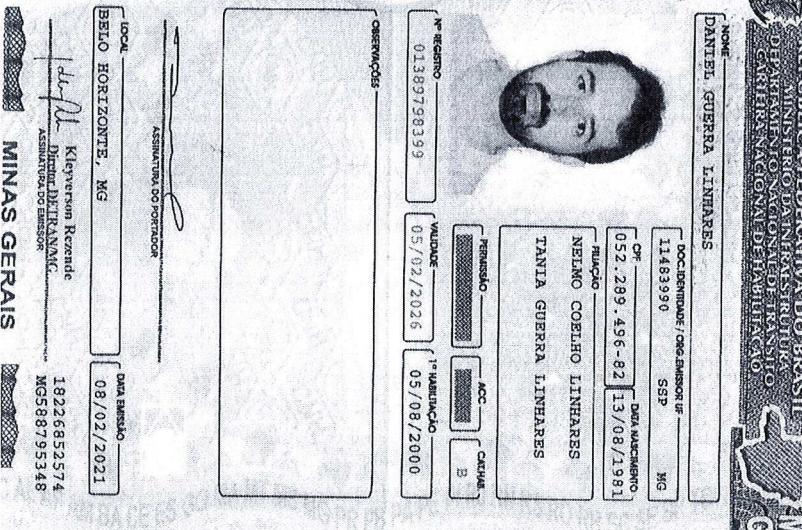
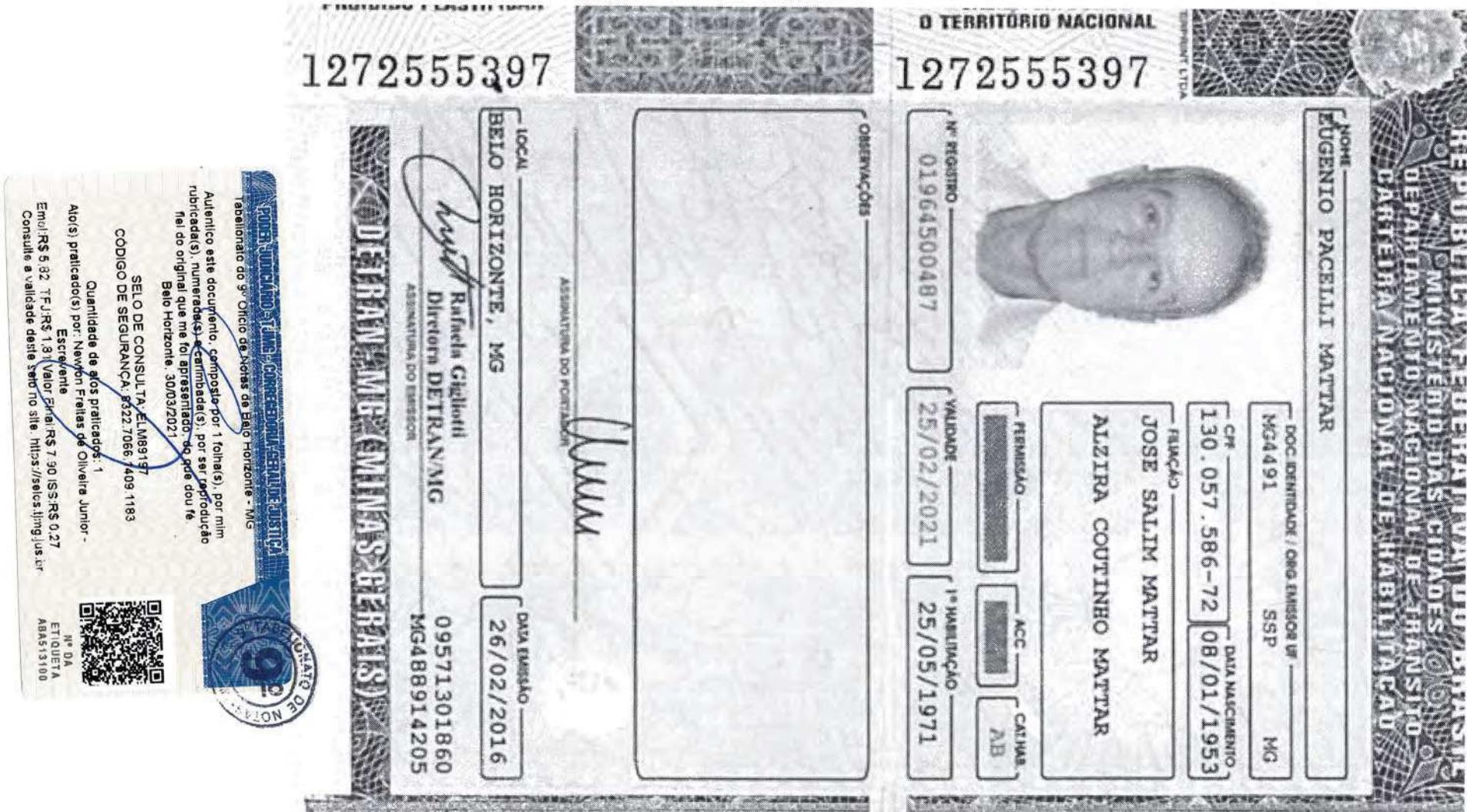


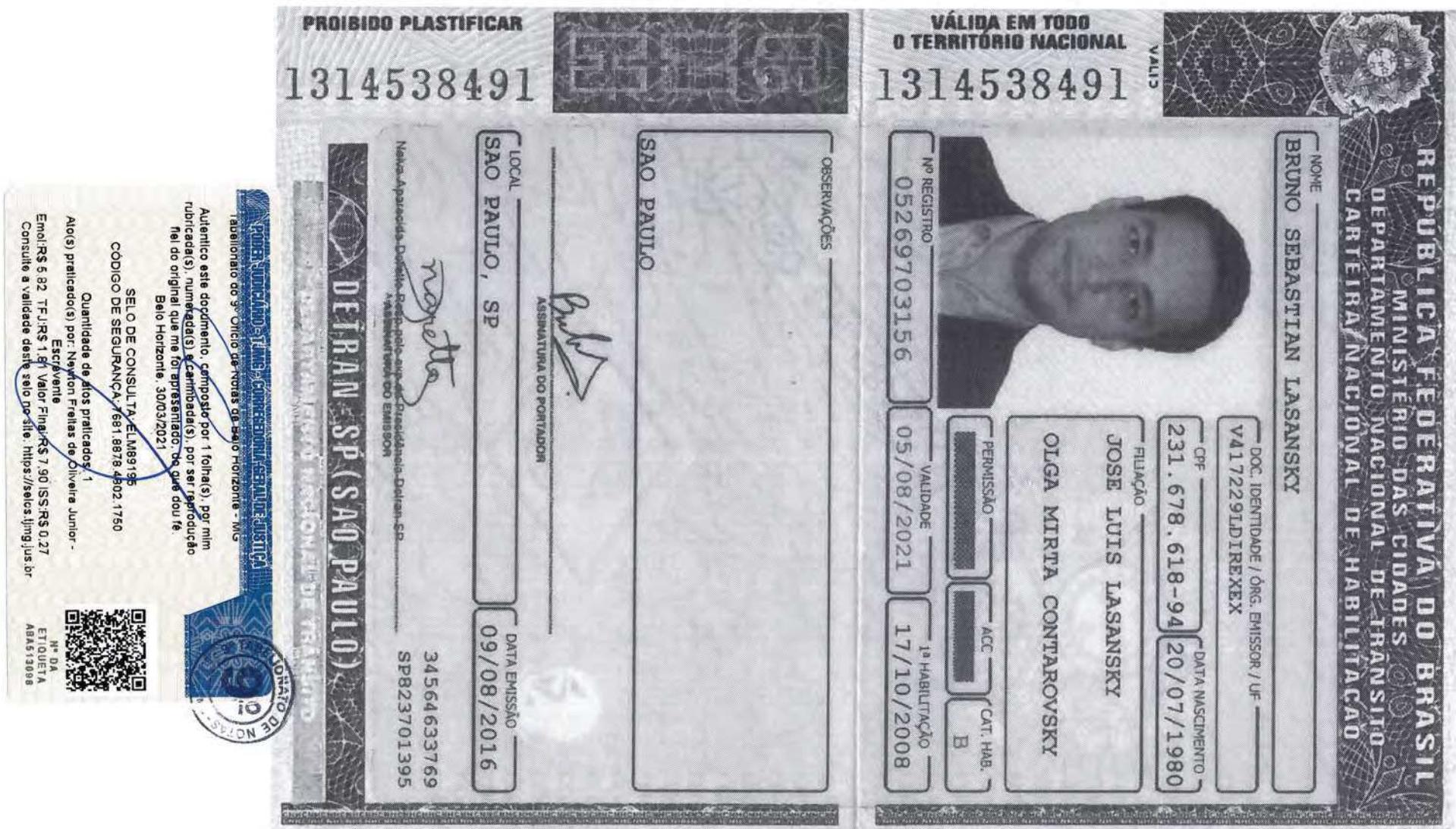
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
218062843

PROIBIDO PLASTIFICAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO ATÉ MUNICÍPIO FERNANDES DE NEIRA	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1326895442	
	
PROFISSIONAL PLASTIFICAR 1326895442	
	
LEIA DE TRÂNSITO, RJ Data expediente 20/05/2016	
	
Fone: 21 99918-9990	
DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)	
	
DETALHES	
00098088908 Data emissão 20/05/2021	
06/05/1995 Data de nascimento	
RESUMO	
	
SELAR JURÍDICO Tabelionato de Notas	
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG	
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e calumbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, de que dou fé.	
Belo Horizonte, 30/03/2021	
SELO DE CONSULTA: SEM89196	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 766632261852346	
Quantidade de aços praticados: 1	
Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Exceente	
Emol R\$ 5,82 - TRJ R\$ 1,81 - Valor Bim: R\$ 7,90 - ISS R\$ 0,27	
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.jus.br	
	



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:39:49 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME HEROS DI JORGE	
	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
1408393389	
INTERNAUT LTD. A.	
PERMITO <input checked="" type="checkbox"/> ACC. <input type="checkbox"/> CATIVA <input type="checkbox"/> AB <input type="checkbox"/>	
Nº REGISTRO 02105110779	VALIDADE 19/12/2021
1º HABILITAÇÃO 14/03/1975	
RUY GILDO DI JORGE MARGARIDA MARASCO DI JORGE	
ANOTACOES A :	
ABERTURA DO PORTA-CH 	
LOCAL BELO HORIZONTE, MG	
DATA EMISSÃO 26/12/2016	
Assinatura do Oficial 	
ANU Cláudia Oliveira Perry Dir. do DETRAN/MG Assinatura do Oficial Belo Horizonte, 30/03/2021	
DETRAN/MG (MINAS GERAIS)	
SELO DE CONSULTA ELM9919	
CÓDIGO DE SEGURANÇA 1831024216737527	
Quantidade de autos praticados 1	
Ato(s) praticado(s) por Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrivão	
Valor R\$ 5,82 TFUR\$ 1,81 Valor Final R\$ 7,90 ISSR\$ 0,27	
Consulte a validade deste vólo no site https://selos.tjmg.jus.br	
	
	
NOTARIA DE NOTAS Nº DA ETIQUETA ABAS13097	
RODRIGO JUNIOR DA TÉCNICO CONFERENCIA DE JUSTIÇA Tabelionato do 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG	
Autêntico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricado(s), numerado(s) e firmado(s), por ser reprodução física do original que me foi apresentado, do que dou fé.	
Belo Horizonte, 30/03/2021	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:39:49 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DAS CIDADAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CONTROLE NACIONAL DE HABILITACAO

RECE

JOSÉ HILÁRIO DE AVELA VALGAS FILHO

DOC. PROVIMENTO / OCS 00000000000000000000000000000000	DATA EMISSAO
00000000000000000000000000000000	027.602-306-43
00000000000000000000000000000000	18/02/1977
NOME	
JOSÉ HILÁRIO DE AVELA VALGAS	
MÁRIA MARGARIDA DE ALM	
RIOU VALGAS	
CPF	DATA DE NACAO
00520698707	26/04/2021
RG	DATA DE EXP.
00000000000000000000000000000000	14/02/1998

1255147035

1255147035



José Hilário de Avela Valgas Filho

Notas

Autenticado no portador

SÃO PAULO, SP

27/04/2016

454704044444
81912616243

DETRAF-SP (SÃO PAULO)

1255147035

NOTA DE OFICIO - CONTRIBUINTE MIGRANTE

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim
rubricado(s), numerado(s) e carimbado(s), por ser reprodução
fie do original que me foi apresentado, do que dou fé

Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89193

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0847-5962-577-9757

Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por: Nelson Freitas de Oliveira Junior -
Escrivane

EMORRS 5.82 T.F.J.R\$ 1,51 Valor Fazenda R\$ 7,90 ISS/R\$ 0,27

Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABR/5/13/06



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1639515653



NOME: SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

DOC. SEGUINTE / ONG. ANEXOS: 01

SSP: MG

RG: 6604121

DATA NAC.: 05/10/1973

CM: 450.936-87

MUNIC.: SANTOS DE ARAUJO

CEP: 02553-035

ESTAD.: MG

DATA NAC.: 24/04/2023

1º ANIVERS.: 26/09/1992

PERÍODO: 00

ACC.: 00

CIA/AN.: 00

MARIA AMALIA MAGALHÃES

FAGUNDES

PROIBIDO PLASTIFICAR

1639515653

ASSINATURA DO PÔR DADOS

DATA CADASTRO

25/04/2018

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

Coor. Augusto Renné Júnior

BELA DÉTALHADA

ABERTURA DO ENVELOPE

MINAS GERAIS

Autêntico este documento, composto por 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbrada(s), para ser reprodução
física do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Belo Horizonte, 30/03/2021.

SELÔ DE CONSULTA: ET M89191

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 528133987620453



SELÔ DE CONSULTA: ET M89191

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 528133987620453

Quantidade de autos praticados: 1
Assunto: Escritório de Notas de Belo Horizonte - MG

Aut(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior -

Escritório

Valor Fiança R\$ 7,90 ISS R\$ 0,27

E-mail: R\$ 5,82 - NF: R\$ 1,33

Consulte a validade desta fatura no site: <https://selos.tmg.jus.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Melo Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:39:49 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:39:49 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDADE FOBRO/TERET/TOBONACOMA	
PESO/NO	32.766.321-2
NOME	ANDRE LUIZ LOPES PETENUSST
NASCIMENTO	
E. FATIMA HELENA LOPES PETENUSST	
NASCIMENTO	14/01/1974
SANTOS - SP	DATA DE NASCIMENTO
NOME	12/SET/1980
SANTOS - SP	
SANTOS	
CN=LV.A163/FLS.402V/N.031642	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEIN/1160129083	



TABELIONATO DO 9º OFICIO DE NOTAS DE BELÔNIA - MG

TABELIONATO DO 9º OFICIO DE NOTAS DE Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim
rubricado(s), numerado(s) e selado(s), por ser reprodução
física do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: E.M.891.88

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2444.5791.1162.8759

Ato(s) praticado(s) por: Navrion Freitas de Oliveira Júnior

Escrivente

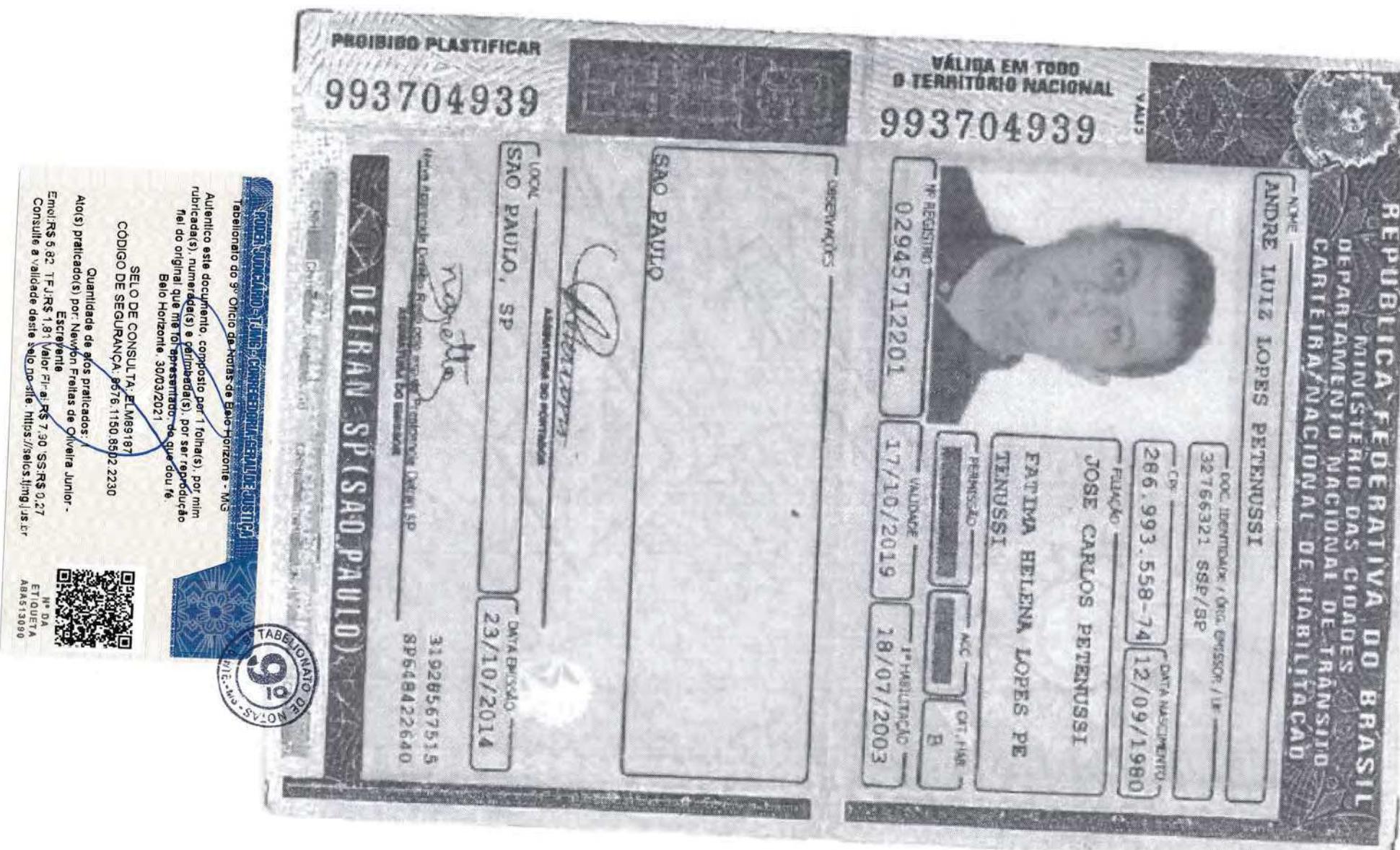
Emol R\$ 5,82 TF.J.R\$ 1,81 Valor Final R\$ 7,90 ISS.R\$ 0,27

Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

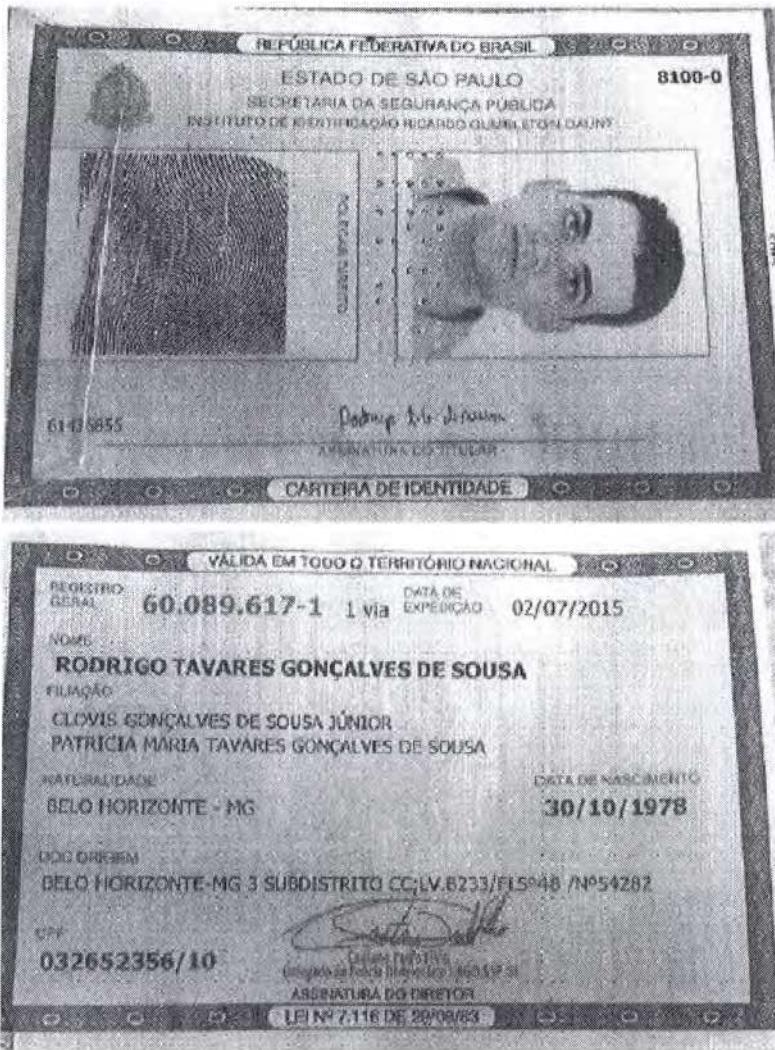
Nº DA ETIQUETA
ABAS13091




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:39:49 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:39:49 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.304.860/001-0	CNPJ / CPF 16.670.085/0001-55	DATA DE INÍCIO 01/06/1976	DATA EMISSÃO 08/06/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL LOCALIZA RENT A CAR SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA			
ÁREA UTILIZADA 7070	REGIONAL NORDESTE	PORTE DA EMPRESA DEMAIS	
LOGRADOURO AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS		NÚMERO 377	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO CACHOEIRINHA	CEP 31150-900	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 231.678.618-94	NOME DO RESPONSÁVEL BRUNO SEBASTIAN LASANSKY		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 771100000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7820-5/00-00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
<p>Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.</p> <p>Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.</p> <p>Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.</p>	

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;
- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.
- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 16.670.085/0001-55
Inscrição Estadual: 062244911,00-96
UF: MG
Nome Empresarial: LOCALIZA RENT A CAR SA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE-F Secundária: 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
Data da Inscrição Estadual: 24/09/1973
Situação Cadastral: Habilidado - Ativo
Data Situação Cadastral: 24/09/1973
Regime de Recolhimento: ISENTO OU IMUNE
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 31150000
UF: MG Município: BELO HORIZONTE
Distrito/Povoado:
Bairro: CACHOEIRINHA
Logradouro: AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS
Número: 377
Complemento:
Telefone: (031) 2377706

DESISTIR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO
REGISTRO..... : MG-054967/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 492.875.836-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 11/05/2021 as 16:13:04.

Válido até: 09/08/2021.

Código de Controle: 773145.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.670.085/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1973
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOCALIZA RENT A CAR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO AV BERNARDO DE VASCONCELOS	NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****	
CEP 31.150-000	BAIRRO/DISTRITO CACHOEIRINHA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIBUTARIO@LOCALIZA.COM	TELEFONE (31) 3247-7915		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **08:19:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLINGQLN**

Certidão nº **15.482.896** Exercício: **2021**

Emissão em: **07/06/2021**

Requerimento em: **08:55:38**

Validade: **07/07/2021**

Nome: **LOCALIZA RENT A CAR SA**

CNPJ: **16.670.085.0001.55**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Existe(m) lançamento(s) com suspensão judicial

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.670.085/0001-55

Razão Social: LOCALIZA RENT A CAR SA

Endereço: AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377 / CACHOEIRINHA / BELO HORIZONTE / MG / 30150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 04/08/2021

Certificação Número: 2021040715150713113290

Informação obtida em 25/05/2021 01:27:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOCALIZA RENT A CAR SA
CNPJ: 16.670.085/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:35 do dia 30/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2021.

Código de controle da certidão: **C0E6.1579.6C58.1645**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/04/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/07/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: LOCALIZA RENT A CAR SA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062244911.00-96	CNPJ/CPF: 16.670.085/0001-55	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: AVENIDA BERNARDO DE VASCONCELOS	NÚMERO: 377
---	-------------

COMPLEMENTO:	BAIRRO: CACHOEIRINHA	CEP: 31150000
--------------	----------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
-------------------	---------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
16.670.085/0001-55	01.001068003-01	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.001068001-49	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0001-55	01.001068002-20	Exigibilidade Suspensa
16.670.085/0047-38		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700876430/2007
16.670.085/0049-08		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700269053/2007
16.670.085/0066-09		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700674888/2007
16.670.085/0114-32		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 702750271/2007
16.670.085/0116-02		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 702642967/2007
16.670.085/0120-80		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 700875948/2007
16.670.085/0137-29		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 701286229/2007
16.670.085/0163-10		Taxa de Incêndio - Exigibilidade suspensa - 702279269/2007

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000461860057



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LOCALIZA RENT A CAR SA
CNPJ: 16.670.085/0001-55

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Abril de 2021 às 19:24

BELO HORIZONTE, 30 de Abril de 2021 às 19:24

Código de Autenticação: 2104-3019-2446-0504-3077

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCALIZA RENT A CAR SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Certidão nº: 12285988/2021

Expedição: 12/04/2021, às 10:11:27

Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCALIZA RENT A CAR SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.670.085/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018005707 Data Concessão: 26/02/2018 Data de Validade: 26/02/2023

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 16.670.085/0001-55 Inscr. Municipal: 0.304.860/001-0 Data de Registro: 15/12/2017

Razão Social: LOCALIZA RENT A CAR SA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 7070.00

Endereço

Logradouro: AVE BERNARDO DE VASCONCELOS

Nº: 377

Complemento:

Bairro: CACHOEIRINHA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31150-900

Índice Cadastral do IPTU: 348064 001A001X

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOTE VAGO

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: NORDESTE - NE4

Zoneamento: ZAR2 - ZONA DE ADENSAMENTO RESTRITO 2

Class.Via: ARTERIAL

ADE: ADE DE INTERESSE AMBIENTAL

LARGURA DA VIA >= 15m

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - Não exercida no local	SERVIÇO	Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA - Não exercida no local	SERVIÇO	Serviços auxiliares das atividades econômicas

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo III)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: Escritório / sede administrativa de empresa

- Necessário implantar alternativa de estacionamento e controle de acesso de veículo a edificação.

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominal, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

PROPOSTA COMERCIAL

À

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO AL

R. Euclides Afonso de Melo, S/N

Bairro Centro, Rio Largo/AL

CEP: 57.100-000

PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2021

1. DADOS DA CONTRATANTE:

- **Razão Social da Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
- **CNPJ:** 24.472.003/0001-96
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico 001/2021 Processo Administrativo 10.05-02/2021

2. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** Localiza Rent a Car S/A - **CNPJ:** 16.670.085/0001-55
- **Inscrição Municipal:** 0.304.860/001-0 - **Inscrição Estadual:** 062244911.00-96
- **Endereço:** Av. Bernardo Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, Belo Horizonte-MG, CEP: 31150-900
- **Telefone:** (31) 3247 7896 - **Email:** licitacoes@localiza.com
- **Dados Bancários:** Banco do Brasil / Agência: 3308-1 / Conta Corrente: 5003-2
- **Validade da Proposta:** 60 dias a contar da data de sua apresentação.
- **Declaramos que** no valor desta proposta estão incluídas todas as despesas gerais, fretes, obrigações tributárias, securitárias e demais despesas incidentes, direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, impostos, taxas e demais encargos.

3. DADOS DO REPRESENTANTE

Dados do representante legal para acompanhamento e tratamento em eventuais necessidades.

- **NOME:** Natalia Rosa Pinheiro
- **CARGO:** Analista de licitação
- **RG N:** MG-15.311.797
- **CPF N:** 085.283.426-89
- **Contato 1:** (31) 3247-7896
- **Contato 2:** 0800 979 2000

4. DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do Instrumento Contratual:

- Marcelo Araripe Dantas
- Diretor de Produtos e Gestão de Vendas
- Brasileiro, Casado, Engenheiro.
- Residente em Belo Horizonte - MG
- RG N: 858.110.253 SSP/BA
- CPF Nº 008.863.065-07

- Michael Leandro Alves de Souza
- Analista de Licitação
- CPF: 015.351.806-50
- RG: MG-12.956.992 SSP/MG

Item	Especificação	Qtd	Vigência	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor anual global R\$
1	Locação mensal de automóvel com motor mínimo de 1.000 cilindradas (cm3); 04 (quatro) portas; transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas à frente e 01 à ré; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bicompostível (álcool e gasolina) tipo flex; sonorização com antena e 04 alto-falantes; ar-condicionado; buzina dupla; reservatório de combustível para mínimo de 40 (quarenta) litros; freio a disco e a tambor; cintos de segurança de 03 (três) pontos nos bancos laterais dianteiros e traseiros, e subabdominal central no banco traseiro; bancos de série; demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; na cor sólida branca, preta ou cinza em tonalidade clara e sem condutor, sem combustível e com quilometragem	11 carros	12 meses	R\$ 1.705,00 (Um mil, setecentos e cinco reais)	R\$ 18.755,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)	R\$ 225.060,00 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta reais)

	Livre Marca/modelo: Fiat Uno 1.0					
Valor global: R\$ 225.060,00 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta reais)						

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021

Natalia Rosa Pinheiro
Analista de licitação
RG N: MG-15.311.797
CPF N: 085.283.426-89



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300011445 2046

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGE2000315166

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	019			ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Abril 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZfOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/216.260-5	MGE2000315166	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES



Estatuto Social consolidado

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
CNPJ nº 16.670.085/0001-55
NIRE 3130001144-5

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. Localiza Rent a Car S.A. é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único: Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**” e “**B3**”, respectivamente), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores, e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, podendo abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, no Brasil e no exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

- (a) o aluguel de carros;
- (b) a locação temporária de mão de obra de motorista em complemento ao aluguel de carros; e
- (c) a gestão de participações societárias, no Brasil e no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado é de R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) dividido em 758.466.670 (setecentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º. As ações da Companhia são escriturais, permanecendo em conta depósito na instituição financeira designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei nº 6.404/76**”), podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da mencionada Lei.

§2º. A Companhia poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir as próprias ações para fins de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§3º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais.

Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 1.000.000.000 (hum bilhão) ações ordinárias nominativas, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas mais 241.533.330 (duzentos e quarenta e um milhões, quinhentas e trinta e três mil e trezentas e trinta) ações ordinárias nominativas.

§1º. Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite do capital autorizado. O preço de emissão será fixado pelo Conselho de Administração, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente: (i) as perspectivas de rentabilidade da Companhia; (ii) o valor do



patrimônio líquido da ação; (iii) a cotação das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

- §2º.** As emissões de ações, debêntures ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou à subscrição pública, ou para permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para seu exercício, a critério do Conselho de Administração.
- §3º.** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda deliberar sobre: (i) a emissão de bônus de subscrição; (ii) a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iii) a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 7º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 8º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

- §1º.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.
- §2º.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, à exceção dos termos e condições expressamente permitidos pela lei e pelas normas aplicáveis à Companhia.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.

- §1º.** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma e nos prazos previstos na lei, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.
- §2º.** Todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral, serão disponibilizados aos acionistas no website da Companhia, da B3 e da CVM, bem como na sede social, a partir da data da publicação do primeiro edital de convocação referido no parágrafo anterior.

Artigo 10. Competirá à Assembleia Geral:

- (a)** Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, bem como deliberar sobre a caracterização dos indicados como Conselheiros Independentes (conforme definido no §9º do artigo 11 deste Estatuto Social);
- (b)** Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (c)** Atribuir bonificações em ações (exceto conforme previsto no artigo 6º, parágrafo 3º deste Estatuto Social) e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (d)** Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (e)** Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (f)** Escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto Social, dentre as instituições ou empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e



(g) Todas as demais atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Artigo 11.** O Conselho de Administração será composto de no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.
- §1º.** Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos Conselheiros, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.
- §2º.** Dentre os eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do conselho subsequente à Assembleia, aqueles que ocuparão as funções de Presidente e de Vice-Presidente.
- §3º.** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- §4º.** Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.
- §5º.** O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de aluguel de carros, aluguel de frotas de carros, leasing de carros ou frotas de carros, comercialização de carros, montagem de automóveis ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.
- §6º.** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais e o parágrafo 2º do artigo 36 deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.
- §7º.** No mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definição do parágrafo 9º abaixo, expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s), na hipótese de haver acionista controlador, o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 6.404/76.
- §8º.** Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 7º anterior, resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.
- §9º.** Para os fins deste artigo, não será considerado “**Conselheiro Independente**” aquele que: (i) é acionista controlador direto ou indireto da Companhia; (ii) tem seu exercício de voto nas reuniões do Conselho de Administração vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia; (iii) é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; e (iv) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador.
- §10.** Para os fins da verificação do enquadramento do conselheiro independente, as situações descritas abaixo devem ser analisadas de modo a verificar se implicam perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iii) tem relações comerciais com a companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; e (v) recebe outra remuneração da companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia, benefícios advindos de planos de previdência complementar.



Artigo 12. Competirá ao Conselho de Administração:

- (a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- (c) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- (d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre o andamento dos negócios celebrados e/ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- (e) Instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
- (f) Revisar, no mínimo 3 (três) vezes ao ano, o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação apresentados pela Diretoria;
- (g) Escolher e destituir os auditores independentes;
- (h) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entenderem necessários;
- (i) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (j) Aprovar o Plano Estratégico, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento, o Programa de Compra de Carros para Expansão, o Programa de Compra de Carros para Renovação, e as políticas de endividamento e caixa mínimo, bem como acompanhar sua execução;
- (k) Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta de Diretoria, exceto compra e venda de carros realizadas, nos termos do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação;
- (l) Aprovar quaisquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando à figuração, formato, grafia, fonte, cor e *slogans*, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;
- (m) Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital;
- (n) Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 256 da Lei n.º 6.404/76;
- (o) Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente do seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate;
- (p) Deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;
- (q) Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de swap e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (i) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (ii) de operações de swap trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por contratos de alugueis de frota da Companhia ou suas subsidiárias;
- (r) Estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;
- (s) Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantirem obrigações em favor de terceiros, dispensada autorização de garantia a controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia;



- (t) Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração da Diretoria e aprovar a proposta da Diretoria referente às políticas de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios, e ao valor global da Participação nos Lucros dos colaboradores;
- (u) Avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;
- (v) Aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas;
- (w) Determinar o voto da Companhia ou a sua outorga de instrução de voto em todas as assembleias de acionistas de suas controladas;
- (x) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- (y) Deliberar sobre a outorga de opções de compra de ações ou outros instrumentos de incentivo de longo prazo baseados em ações, sem direito de preferência para os acionistas, conforme o caso, nos termos dos planos de incentivo de longo prazo baseados em ações aprovados em Assembleia Geral;
- (z) Elaborar a lista tríplice de instituições ou empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou OPA por Atingimento de Participação Relevante, conforme previsto no Capítulo XI deste Estatuto;
- (aa) Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição que tenha por objeto as ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iv) as alternativas à aceitação da oferta pública disponíveis no mercado; (v) o preço justo da Companhia; e (vi) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (bb) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;
- (cc) Manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;
- (dd) Aprovar qualquer operação ou conjunto de operações agregadas cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social da Companhia envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente, sendo excluídos da deliberação eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- (ee) Avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade / conformidade (“Conformidade”);
- (ff) Aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios;
- (gg) Definir os valores e princípios éticos da companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas; e
- (hh) Rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando aprimorá-lo.

Artigo 13. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 6 (seis) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.



- §1º.** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (i) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (ii) em caráter extraordinário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a anuência da maioria dos membros em exercício; ou (iii) a qualquer tempo, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos Conselheiros, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a inclusão de matéria não prevista na ordem do dia, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício.
- §2º.** Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício.
- §3º.** Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma.
- §4º.** As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas pelo Vice-Presidente, ou, na sua ausência, por Conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário.
- §5º.** O Conselho de Administração designará um Comitê de Auditoria permanente, conforme disposto no Capítulo VII deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA

- Artigo 14.** A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 12 (doze) Diretores, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dos Diretores, um receberá a designação de Diretor Presidente, um receberá a designação de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, um poderá receber a designação de Diretor Vice-Presidente e os demais receberão a designação de Diretores Executivos.
- §1º.** Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição.
- §2º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.
- Artigo 15.** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Diretor Presidente e do Vice-Presidente, as reuniões serão presididas por outro Diretor, indicado pelo Diretor Presidente ou eleito pela maioria dos presentes.
- §1º.** As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.
- §2º.** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.
- Artigo 16.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.
- §1º.** Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e deveres e, na ausência deste, o Diretor Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo.
- §2º.** Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear



um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído.

§3º. Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

Artigo 17. Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem:

- (a)** Administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia;
- (b)** Elaborar e executar o orçamento;
- (c)** Elaborar anualmente o Programa de Compra de Carros para Expansão e o Programa de Compra de Carros para Renovação de acordo com o orçamento, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração;
- (d)** Comprar e vender carros, nos termos e limites do Programa de Compra de Carros para Expansão e do Programa de Compra de Carros para Renovação aprovados pelo Conselho de Administração;
- (e)** Contratar empréstimos e financiamentos nos limites e condições que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração;
- (f)** Efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e a subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;
- (g)** Zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (h)** Executar e avaliar anualmente a política de gestão de riscos, controles internos, bem como do programa de integridade / conformidade (Conformidade), e, quando necessário, propor ao Conselho de Administração eventuais revisões dessa política;
- (i)** Implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional, e, dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente; e
- (j)** Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

§1º. Competirá ao Diretor Presidente:

- (a)** Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia;
- (b)** Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento;
- (c)** Coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;
- (d)** Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores;
- (e)** Designar qualquer dos Diretores para atividades e tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente; e
- (f)** Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

§2º. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito:

- (a)** Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e
- (b)** Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§3º. Competirá ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores:



- (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia;
 - (b) Responsabilizar-se pela consolidação do orçamento;
 - (c) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores e mercado de capitais;
 - (d) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e
 - (e) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.
- §4º.** Competirá a cada Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, se eleito, na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.
- §5º.** A representação da Companhia em Juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete isoladamente a qualquer Diretor.

Artigo 18. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) Por dois Diretores em conjunto;
 - (b) Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou
 - (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.
- §1º.** A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.
- §2º.** Sem prejuízo do disposto no *caput* e no §1º do artigo 18 acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 19 abaixo, dispensada, neste caso, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima.

Artigo 19. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais (que poderão vigorar por prazo indeterminado), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses.

Artigo 20. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos controladores e administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de opção de compra de ações da Companhia.

CAPÍTULO VII - COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 21. O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) será Conselheiro Independente, e ao menos 1 (um) deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

§1º. O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no *caput*.

§2º. As atividades do coordenador do Comitê estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.



Artigo 22. Compete ao Comitê, dentre outras matérias:

- (a) Opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (b) Avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (c) Acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da área de Controles Internos da Companhia;
- (d) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- (e) Avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e
- (f) Possuir meios para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos.

Artigo 24. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis do parágrafo 2º do artigo 36 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 25. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A Companhia e os administradores deverão, pelo menos uma vez ao ano, realizar reunião pública com analistas e quaisquer outros interessados, para divulgar informações quanto à situação econômico financeira, projetos e perspectivas da Companhia.

Artigo 26. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

§1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação intermediária nos lucros aos administradores.

§2º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;



- (c) Por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;
- (d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;
- (e) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;
- (f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de "reserva para investimentos", que tem por finalidade financeirar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar;
- (g) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e
- (h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

§3º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.

§4º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

§5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, *ad referendum* da assembleia geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 27. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, ou alternativamente o Comitê de Auditoria, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados na forma prevista na lei.

Parágrafo único: Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão, *ad referendum* da assembleia geral, ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X – LIQUIDAÇÃO

Artigo 28. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.



CAPÍTULO XI – ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA, SAÍDA DO NOVO MERCADO, REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I - Alienação do Controle da Companhia

Artigo 29. A Alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador alienante do controle da Companhia.

Seção II - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Novo Mercado

Artigo 30. O cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia deve ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando os seguintes requisitos:

- (a) O preço a ser ofertado deverá corresponder ao preço justo apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis; e
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) das ações cujos titulares concordem expressamente com o cancelamento de registro ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com o cancelamento do registro.

Artigo 31. A saída da Companhia do Novo Mercado deve ser precedida de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo acionista controlador ou pela Companhia, observando-se os seguintes requisitos:

- (a) O preço a ser ofertado deverá ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da companhia, na forma estabelecida na legislação; e
- (b) Os acionistas titulares de no mínimo 1/3 (um terço) das ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de aquisição de ações deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou anuir expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações.

§1º. A efetivação da oferta pública de aquisição de ações mencionada neste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável da maioria simples dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em Assembleia Geral convocada para este fim.

§2º São consideradas “Ações em Circulação”, para os fins desse artigo, todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

§3º. A Assembleia Geral referida no parágrafo 1º deste artigo, se instalada em primeira convocação, deve ser realizada com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, poderá ser realizada sem quórum mínimo de acionistas titulares de Ações em Circulação.

Artigo 32. O laudo de avaliação necessário para cumprimento do disposto nos artigos 30 e 31 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e do acionista controlador, devendo o laudo também satisfazer os requisitos definidos pela CVM, além das previsões legais do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da Lei.

§1º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral, que se instalada na primeira convocação deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação,



ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

§2º. Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

Seção III – Reorganização Societária

Artigo 33. Em caso de reorganização societária que envolva a transferência de base acionária da Companhia, todas as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único: O não ingresso das sociedades resultantes no Novo Mercado está condicionado à anuência da maioria dos titulares das Ações em Circulação presentes em Assembleia.

Seção IV – Oferta Pública de Aquisição de Ações por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 34. Qualquer acionista ou Bloco de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia (“**Participação Acionária Relevante**”), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações (“**Novo Acionista Relevante**”), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, nos termos deste artigo (“**OPA por Atingimento de Participação Relevante**”).

§1º A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia, de que trata o parágrafo 4º deste artigo.

§2º O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante (“**Preço da OPA**”) não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o preço justo; e (ii) o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic.

§3º. Sem prejuízo de sua obrigação de promover a publicação de fato relevante pela imprensa, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 358/02**”), imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02 e nos itens “i” até “m” do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 361/02**”); (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o parágrafo 2º deste artigo (“**Preço Proposto**”).

§4º. O preço justo será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com independência em relação ao Novo Acionista Relevante, observado o disposto neste artigo 34, sendo que o Novo Acionista Relevante (incluindo pessoas a ele vinculadas) não poderá votar na definição da lista tríplice a ser apresentada pelo Conselho de Administração ou na escolha pela Assembleia Geral. Caso o laudo de avaliação indique uma faixa de valores mínimo e máximo, o preço justo corresponderá ao ponto médio da faixa, cujo intervalo não poderá ultrapassar 10%, tendo como base o maior valor. O laudo de avaliação deverá também atestar o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Acionária Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária.



- §5º.** O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da lista tríplice e convocação da Assembleia Geral para escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a realização da comunicação de que trata o parágrafo 3º deste artigo.
- §6º.** O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.
- §7º.** Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% das ações de emissão da Companhia, excetuadas deste cômputo as ações de titularidade do Novo Acionista Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA. O novo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação previsto no parágrafo 4º deste artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76 e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste Capítulo e divulgado nos termos do parágrafo 6º deste artigo. Na Assembleia Especial poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Novo Acionista Relevante.
- §8º.** Caso o laudo de avaliação venha a apurar um Preço da OPA superior ao Preço Proposto, o Novo Acionista Relevante poderá dela desistir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do laudo de avaliação, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 28 da Instrução CVM nº 361/02, ou norma que venha a substituí-la, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 meses contados da data de comunicação da desistência à Companhia. A desistência deverá ser comunicada ao mercado pelo Acionista Relevante, por meio de fato relevante.
- §9º.** A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:
- (a)** A dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e
 - (b)** Não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins do quórum de deliberação, conforme alínea "a".
- §10.** Se OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.
- §11.** Se OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA por Atingimento de Participação Relevante pela CVM.
- §12.** Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.
- §13.** Sem prejuízo do disposto no parágrafo 12 acima, enquanto não efetivada e liquidada a OPA por Atingimento de Participação Relevante, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 15% (quinze por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.
- §14.** A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas que atinja a Participação Acionária Relevante:
- (a)** Por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da Oferta;



- (b) De forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
 - (c) Por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
 - (d) Em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
 - (e) Em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas detentor de Participação Acionária Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.
- §15.** A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.
- §16.** Para os fins deste Estatuto Social: (i) “**Bloco de Acionistas**” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; ou (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas pessoas. Quaisquer *joint-ventures*, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Bloco de Acionistas, sempre que duas ou mais entre tais entidades forem: (i) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (ii) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Bloco de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; (e) “**Outros Direitos de Natureza Societária**” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

- Artigo 35.** Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à Comissão de Valores Mobiliários, a aquisição ou alienação de ações que ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, do capital da Companhia. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste artigo.
- §1º.** A exigência do *caput* não se aplica a aquisições de ações em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Bloco de Acionistas; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.
- §2º.** Na hipótese do Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com a obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº 6.404/76.



§3º. O Conselho de Administração poderá dispensar a aplicação deste artigo, caso seja de interesse da Companhia.

§4º. Para fins deste artigo, “**Grupo de Acionistas**” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum.

CAPÍTULO XII – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 36. A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigarão-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionista, administrador e membros do Conselho Fiscal, em especial decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

§1º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a Sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem.

§2º. A posse dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida neste artigo 36.

CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 37. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados na sede social na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral e ao Presidente do Conselho de Administração não computar o voto proferido com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.

Artigo 38. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e, no que couber, pelo Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 39. As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 40. O disposto na Seção IV do Capítulo XI do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou de Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) *trusts* ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 41. O disposto no artigo 35 do presente Estatuto Social não se aplica ao acionista ou Bloco de Acionistas titular de ações de emissão da Companhia ou Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social, com base na posição acionária da Companhia em 12 de março de 2012, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) *trusts* ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Bloco de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 42. Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente Conflito de Interesse para tal acionista e/ou administrador.

§1º. Na hipótese de existência do Conflito de Interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução.



§2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes.

§3º. O administrador que se considerar em situação de Conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Presidente do Conselho de Administração, ou o Diretor Presidente, ou o Diretor de Relações com Investidores, conforme o órgão da administração responsável, a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.

Certificamos que o presente termo é a redação consolidada do Estatuto Social da Localiza Rent a Car S.A., aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 23 de abril de 2020.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2020.

Suzana Fagundes Ribeiro Oliveira
Secretária do Conselho de Administração





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/216.260-5	MGE2000315166	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 20/216.260-5 em 23/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7822647, em 04/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2020, às 18:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/216.260-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZfOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretaria-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 04 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7822647 em 04/05/2020 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 202162605 - 23/04/2020. Autenticação: 6BD95F6356385EAA67189DF188E2354A27E278BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/216.260-5 e o código de segurança ZfOv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300011445 2046

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LOCALIZA RENT A CAR S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGN2196778851

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
	219	1		ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Abril 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508568 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283 - 04/05/2021. Autenticação: EFE7C7B0F0FB9C5EC27BF2F7718D27806EE6F9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.328-3 e o código de segurança q8E3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.328-3	MGN2196778851	29/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES





LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55
NIRE: 3130001144-5

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 27 de abril de 2021

Data, Horário e Local: 27 de abril de 2021, às 14h00min, realizada nos termos do §3º do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Participantes os seguintes membros do Conselho de Administração: Oscar de Paula Bernardes Neto, Eugênio Pacelli Mattar, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro de Godoy Bueno.

Mesa: Eugenio Pacelli Mattar, Presidente e Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, Secretária.

Ordem do dia: (1) Designar o Presidente e Vice do Conselho de Administração e eleger os membros dos Comitês de Assessoramento; (2) Eleger e dar posse à Diretoria; (3) Designar a secretária do Conselho de Administração.

Assuntos tratados e deliberações tomadas por unanimidade, ressalvados os impedimentos legais:

(1) Designar o Presidente e Vice do Conselho de Administração e eleger os membros dos Comitês de Assessoramento. O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, ressalvados os impedimentos legais, resolveu:

A. Designar, nos termos do artigo 11, §2º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Eugênio Pacelli Mattar, para ocupar o cargo de Presidente-Executivo do Conselho de Administração e o Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto, para ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração.

B. Eleger os seguintes membros para compor os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:

a. Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Conformidade: (i) Maria Letícia de Freitas Costa, como Coordenadora; (ii) Oscar de Paula Bernardes Neto; e (iii) Estela Maris Vieira de Souza.

b. Comitê de Gente e Remuneração: (i) Irlau Machado Filho, como Coordenador; (ii) Paulo Antunes Veras; (iii) Pedro de Godoy Bueno; e (iv) Renata Sawchuk Moura.

c. Comitê de Governança e Indicação: (i) Oscar de Paula Bernardes Neto, como Coordenador; (ii) Eugênio Pacelli Mattar; e (iii) Maria Letícia de Freitas Costa.

(2) Eleger e dar Posse a Diretoria e designar a secretária do Conselho de Administração. O Conselho de Administração, por unanimidade de votos, elegeu, nos termos do artigo 12 alínea b, para compor a Diretoria da Companhia:

- a.** o Sr. Bruno Sebastian Lasansky, argentino, casado, engenheiro, CI: V417229L – RNE, CPF: 231.678.618-94, para ocupar o cargo de Diretor Presidente;
- b.** o Sr. Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 60.089.617-1 – SSP/SP, CPF: 032.652.356-10, para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores;
- c.** o Sr. Heros Di Jorge, brasileiro, casado, administrador, CI: 6560685 - SSP/SP, CPF: 828.794.438-49, para o cargo de Diretor Executivo de Seminovos;
- d.** o Sr. João Hilário de Ávila Valgas Filho, brasileiro, divorciado, engenheiro, CI: M-8490557 – SSP/MG, CPF: 027.602.306-43, para o cargo de Diretor Executivo de Operações;
- e.** o Sr. Daniel Guerra Linhares, brasileiro, casado, administrador, CI: 11483990 – SSP/MG, CPF: 052.289.496-82, para o cargo de Diretor Executivo de Gente;



- f. a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira, brasileira, casada, advogada, CI: MG6608121 – SSP/MG, CPF: 941.450.836-87, para o cargo de Diretora Executiva Jurídica e de Relações Institucionais;
- g. o Sr. Elvio Lupo Neto, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 23477516 – SSP/SP, CPF: 292.158.848-07, para o cargo de Diretor Executivo de Aluguel de Carros; e
- h. o Sr. André Luiz Lopes Petenussi, brasileiro, casado, engenheiro, CI: 327663212 – SSP/SP, CPF: 286.993.558-74, para o cargo de Diretor Executivo de Tecnologia,

todos os acima qualificados, com endereço comercial na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, CEP: 31.150-000, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Os Diretores ora eleitos e anteriormente qualificados ficam empossados mediante assinatura de termo de posse e terão prazo de mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2022.

- (3) Designar a secretária do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração, por unanimidade, resolveu designar, para a função de Secretária do Conselho de Administração, a Sra. Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira.

Encerramento e Lavratura da Ata: Sem mais deliberações, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste extrato de ata.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel de parte da ata de Reunião do Conselho de Administração devidamente transcrita em livro arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura dos participantes: Eugênio Pacelli Mattar, Oscar de Paula Bernardes Neto, Irlau Machado Filho, Maria Letícia de Freitas Costa, Paulo Antunes Veras e Pedro de Godoy Bueno.

Suzana Fagundes Ribeiro de Oliveira
Secretária do Conselho de Administração





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/380.328-3	MGN2196778851	29/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, de NIRE 3130001144-5 e protocolado sob o número 21/380.328-3 em 04/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8508568, em 05/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.109.066-40	EMERSON FERREIRA GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
941.450.836-87	SUZANA FAGUNDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
492.875.836-68	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO

Belo Horizonte, quarta-feira, 05 de maio de 2021

Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2021, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/380.328-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508568 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283 - 04/05/2021. Autenticação: EFE7C7B0F0FB9C5EC27BF2F7718D27806EE6F9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.328-3 e o código de segurança q8E3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 05 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8508568 em 05/05/2021 da Empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, Nire 31300011445 e protocolo 213803283 - 04/05/2021. Autenticação: EFE7C7B0F0FB9C5EC27BF2F7718D27806EE6F9C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/380.328-3 e o código de segurança q8E3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/12/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 688

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O			
Ativo circulante		R\$ 3.257.459.599,40	R\$ 4.072.559.184,58
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 1.622.676.168,19	R\$ 1.575.486.180,26
Aplicações financeiras		R\$ 267.018.960,88	R\$ 1.040.917.889,88
Contas a receber		R\$ 1.095.724.046,63	R\$ 974.295.726,07
Dividendos a receber de subsidiárias		R\$ 72.212.197,77	R\$ 120.679.016,30
(-) Instrumentos financeiros derivativos		R\$ (0,00)	R\$ 85.021.164,89
Outros ativos circulantes		R\$ 199.828.225,93	R\$ 276.159.207,18
Ativo não circulante		R\$ 12.945.430.219,76	R\$ 13.106.771.321,69
Intangível		R\$ 44.714.865,84	R\$ 38.865.337,38
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 18.198.231,80	R\$ 325.585.247,95
Depósitos judiciais		R\$ 75.063.545,68	R\$ 79.375.987,78
Outros ativos não circulantes		R\$ 82.977,07	R\$ 82.977,07
Investimentos em subsidiárias		R\$ 1.141.042.513,66	R\$ 1.462.268.376,95
Imobilizado		R\$ 11.666.328.085,71	R\$ 11.200.593.394,56
P A S S I V O E P A T R I M Ó N I O L Í Q		R\$ 16.202.889.819,16	R\$ 17.179.330.506,27
Passivo circulante		R\$ 3.033.744.560,81	R\$ 3.615.189.992,59
Fornecedores		R\$ 2.290.871.183,17	R\$ 1.458.301.844,30
Obrigações sociais e trabalhistas		R\$ 139.364.986,53	R\$ 199.115.935,79
Empréstimos, financiamentos e títulos de dívida		R\$ 33.268.590,49	R\$ 1.286.563.749,02
Imposto de renda e contribuição social a pagar		R\$ 12.023.623,77	R\$ 71.632.459,43
Dividendos a pagar		R\$ 63.393.625,20	R\$ 72.433.198,71
Arrendamento por direito de uso		R\$ 128.321.460,08	R\$ 144.491.979,90
Outros passivos circulantes		R\$ 362.045.187,71	R\$ 382.650.825,44
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 4.455.903,86	R\$ 0,00
Passivo não circulante		R\$ 7.721.613.027,45	R\$ 7.511.482.061,72
Empréstimos, financiamentos e títulos de dívida		R\$ 6.595.797.618,36	R\$ 6.349.987.488,60
Provisões para riscos		R\$ 159.082.537,38	R\$ 131.338.112,90
Imposto de renda e contribuição social diferidos		R\$ 194.011.944,00	R\$ 235.158.255,42
Arrendamento por direito de uso		R\$ 761.273.804,98	R\$ 773.291.505,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.EA.E0.76.9D.9F-AA.96.6C.D6.03.09.53.CA.92.80.FF.DF.B3.AE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/12/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 688

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros passivos não circulantes		R\$ 11.447.122,73	R\$ 11.834.625,71
Instrumentos financeiros derivativos		R\$ 0,00	R\$ 9.872.073,27
Patrimônio líquido		R\$ 5.447.532.230,90	R\$ 6.052.658.451,96
Capital social		R\$ 4.000.000.000,00	R\$ 4.000.000.000,00
(-) Gastos com emissões de ações		R\$ (43.111.014,16)	R\$ (43.111.014,16)
(-) Ações em tesouraria		R\$ (22.287.308,62)	R\$ (175.525.412,39)
Reservas de capital		R\$ 185.494.709,47	R\$ 174.948.190,20
Reservas de lucros		R\$ 1.327.435.844,21	R\$ 2.096.346.688,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.EA.E0.76.9D.9F-AA.96.6C.D6.03.09.53.CA.92.80.FF.DF.B3.AE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LOCALIZA RENT A CAR SA

Período da Escrituração: 01/12/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 16.670.085/0001-55

Número de Ordem do Livro: 688

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receitas		R\$ 8.733.352.673,11	R\$ 8.512.208.870,10
(-) Deduções da Receita		R\$ (321.574.118,26)	R\$ (336.860.399,45)
RECEITAS LIQUIDAS		R\$ 8.411.778.554,85	R\$ 8.175.348.470,65
(-) Custo Direto		R\$ (6.622.650.781,20)	R\$ (6.242.961.786,14)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.789.127.773,65	R\$ 1.932.386.684,51
(-) Receitas (despesas) operacionais com vendas		R\$ (672.542.325,27)	R\$ (796.320.597,82)
(-) Receitas (despesas) operacionais gerais, administrativas e outras		R\$ (226.769.894,37)	R\$ (182.558.874,37)
Receitas (despesas) operacionais equivalencia patrimonial		R\$ 320.248.973,68	R\$ 496.497.095,66
RESULTADOS ANTES DAS RECEITAS E DEPESAS FINANCEIRAS		R\$ 1.210.064.527,69	R\$ 1.450.004.307,98
Receitas Financeiras		R\$ 161.061.231,30	R\$ 105.683.600,42
(-) Despesas financeiras		R\$ (721.068.132,02)	R\$ (617.192.445,08)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 650.057.626,97	R\$ 938.495.463,32
(-) Imposto de renda e contribuição social: Corrente		R\$ (53.454.007,55)	R\$ (110.309.494,38)
(-) Imposto de renda e contribuição social: Diferido		R\$ (53.715.211,66)	R\$ (41.146.311,42)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 542.888.407,76	R\$ 787.039.657,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.EA.E0.76.9D.9F.AA.96.6C.D6.03.09.53.CA.92.80.FF.DF.B3.AE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/01/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 677
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.90.D7.36.69.B8.C3.13.C9.9B.7C.45.EA.C4.92.64.EF.14.A5.30	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	830610735204393750 724264846530143855 18	21/05/2018 a 20/05/2021	Não
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:492875836 68	831450539518256440 7	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	696618187892059978 7	28/02/2019 a 27/02/2022	Sim
Administrador	13005758672	EUGENIO PACELLI MATTAR:13005758672	734271638465841409 9	07/02/2020 a 07/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

09.90.D7.36.69.B8.C3.13.C9.9B.7C.45.
EA.C4.92.64.EF.14.A5.30-4

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2021 às 18:08:08

01.6D.E3.55.CB.D9.5C.03
75.52.57.F3.B9.33.65.03

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2020 a 29/02/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 678
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3D.EC.4D.FA.D5.05.6A.BA.CF.7B.5F.FB.E1.0E.41.D9.BF.A9.35.34	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	6966181878920599787	28/02/2019 a 27/02/2022	Sim
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	83061073520439375072426484653014385518	21/05/2018 a 20/05/2021	Não
Administrador	13005758672	EUGENIO PACELLI MATTAR:13005758672	7342716384658414099	07/02/2020 a 07/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3D.EC.4D.FA.D5.05.6A.BA.CF.7B.5F.FB.E1.0E.41.D9.BF.A9.35.34-6

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2021 às 18:20:34

92.2B.E1.6A.9E.AB.52.43
84.A6.A3.E9.75.9F.02.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2020 a 31/03/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 679
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C9.CE.52.DD.4B.0C.B4.5F.2E.8D.EB.F9.B0.57.43.1F.D0.50.E1.EC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	696618187892059978 7	28/02/2019 a 27/02/2022	Sim
Administrador	13005758672	EUGENIO PACELLI MATTAR:13005758672	734271638465841409 9	07/02/2020 a 07/02/2023	Não
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:492875836 68	831450539518256440 7	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	830610735204393750 724264846530143855 18	21/05/2018 a 20/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C9.CE.52.DD.4B.0C.B4.5F.2E.8D.EB.F
9.B0.57.43.1F.D0.50.E1.EC-0

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2021 às 18:42:19

D0.D7.EA.57.E3.24.B3.EA
57.14.AB.6F.7E.0C.19.95

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2020 a 30/04/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 680
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B1.EE.94.90.64.A8.4D.75.AB.EA.E2.BB.F0.56.D8.95.D0.E2.09.D0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Administrador	13005758672	EUGENIO PACELLI MATTAR:13005758672	7342716384658414099	07/02/2020 a 07/02/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	6966181878920599787	28/02/2019 a 27/02/2022	Sim
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	83061073520439375072426484653014385518	21/05/2018 a 20/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B1.EE.94.90.64.A8.4D.75.AB.EA.E2.BB.F0.56.D8.95.D0.E2.09.D0-0

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2021 às 19:02:02

F4.B7.5E.AF.7C.76.77.31
BD.D1.AE.45.06.B2.47.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2020 a 31/05/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 681
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EA.3E.7C.FA.9B.F8.27.E6.D9.37.D2.4F.24.44.96.85.FD.2D.97.34	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	6966181878920599787	28/02/2019 a 27/02/2022	Sim
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	83061073520439375072426484653014385518	21/05/2018 a 20/05/2021	Não
Administrador	13005758672	EUGENIO PACELLI MATTAR:13005758672	7342716384658414099	07/02/2020 a 07/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

EA.3E.7C.FA.9B.F8.27.E6.D9.37.D2.4F.24.44.96.85.FD.2D.97.34-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2021 às 19:20:19

DB.D2.54.4A.83.AE.6F.05
8A.0E.B8.B8.08.D8.FF.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/06/2020 a 30/06/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 682
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 12.24.5A.38.72.2D.7D.06.FE.C3.83.73.44.C4.7B.BE.A3.FE.5A.F7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	83061073520439375072426484653014385518	21/05/2018 a 20/05/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	6966181878920599787	28/02/2019 a 27/02/2022	Sim
Administrador	13005758672	EUGENIO PACELLI MATTAR:13005758672	7342716384658414099	07/02/2020 a 07/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

12.24.5A.38.72.2D.7D.06.FE.C3.83.73.
44.C4.7B.BE.A3.FE.5A.F7-0

Escrivatura recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2021 às 19:37:41

18.3E.01.72.B6.03.2B.3C
72.47.9E.AB.D4.D9.5F.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2020 a 31/07/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 683
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6C.DE.8B.44.8D.0E.35.45.C3.32.EF.A7.E7.E5.9C.EA.48.D4.80.48	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	6966181878920599787	28/02/2019 a 27/02/2022	Sim
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	83061073520439375072426484653014385518	21/05/2018 a 20/05/2021	Não
Administrador	13005758672	EUGENIO PACELLI MATTAR:13005758672	7342716384658414099	07/02/2020 a 07/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6C.DE.8B.44.8D.0E.35.45.C3.32.EF.A7.E7.E5.9C.EA.48.D4.80.48-7

Escruturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2021 às 19:58:50

76.42.DE.54.38.03.BC.E8
93.26.13.86.0F.07.C2.AD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2020 a 31/08/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 684
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.39.CA.09.AC.DC.A9.86.2F.F4.C1.03.4B.2F.01.C2.65.44.94.00	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Administrador	13005758672	EUGENIO PACELLI MATTAR:13005758672	7342716384658414099	07/02/2020 a 07/02/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	6966181878920599787	28/02/2019 a 27/02/2022	Sim
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	83061073520439375072426484653014385518	21/05/2018 a 20/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

28.39.CA.09.AC.DC.A9.86.2F.F4.C1.03.4B.2F.01.C2.65.44.94.00-5

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2021 às 20:15:24

E0.C3.CD.71.8B.8D.0D.21
D4.CF.7D.30.60.AF.8D.76

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2020 a 30/09/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 685
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F8.16.93.14.DC.1C.67.42.5A.B9.BA.01.1A.00.36.BC.FA.39.49.E8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	830610735204393750 724264846530143855 18	21/05/2018 a 20/05/2021	Não
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:492875836 68	831450539518256440 7	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	696618187892059978 7	28/02/2019 a 27/02/2022	Sim
Administrador	13005758672	EUGENIO PACELLI MATTAR:13005758672	734271638465841409 9	07/02/2020 a 07/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F8.16.93.14.DC.1C.67.42.5A.B9.BA.01.
1A.00.36.BC.FA.39.49.E8-7

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2021 às 20:33:10

3C.04.58.D4.1A.5B.39.C9
49.21.99.36.3A.71.36.36

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2020 a 31/10/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 686
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E3.C3.C6.29.74.0B.5C.4D.7E.22.5D.B7.81.CF.54.F5.CE.9C.0D.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	6966181878920599787	28/02/2019 a 27/02/2022	Sim
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	83061073520439375072426484653014385518	21/05/2018 a 20/05/2021	Não
Administrador	13005758672	EUGENIO PACELLI MATTAR:13005758672	7342716384658414099	07/02/2020 a 07/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E3.C3.C6.29.74.0B.5C.4D.7E.22.5D.B7.81.CF.54.F5.CE.9C.0D.B7-3

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2021 às 23:14:32

8C.3E.40.91.30.6B.06.21
11.D7.72.91.74.14.67.19

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2020 a 30/11/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 687
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5C.1B.15.90.22.7F.C6.73.B5.35.A6.11.49.E6.89.F4.6A.11.93.FF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	7490615885498477651	07/05/2021 a 07/05/2022	Sim
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	83061073520439375072426484653014385518	21/05/2018 a 20/05/2021	Não
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Administrador	13005758672	EUGENIO PACELLI MATTAR:13005758672	7342716384658414099	07/02/2020 a 07/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

5C.1B.15.90.22.7F.C6.73.B5.35.A6.11.49.E6.89.F4.6A.11.93.FF-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2021 às 23:34:36

C6.02.29.14.95.E7.BD.A0
31.CB.A5.33.9C.DB.BB.B4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31300011445	CNPJ 16.670.085/0001-55	
NOME EMPRESARIAL LOCALIZA RENT A CAR SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 688
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 58.EA.E0.76.9D.9F-AA.96.6C.D6.03.09.53.CA.92.80.FF.DF.B3.AE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	49287583668	MAURO ANTONIO DE FIGUEIREDO:49287583668	8314505395182564407	07/04/2021 a 07/04/2024	Não
Diretor	03265235610	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA:03265235610	83061073520439375072426484653014385518	21/05/2018 a 20/05/2021	Não
Administrador	13005758672	EUGENIO PACELLI MATTAR:13005758672	7342716384658414099	07/02/2020 a 07/02/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16670085000155	LOCALIZA RENT A CAR SA:16670085000155	5936208929969898553	07/05/2021 a 07/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

58.EA.E0.76.9D.9F-AA.96.6C.D6.03.09.
53.CA.92.80.FF.DF.B3.AE-9

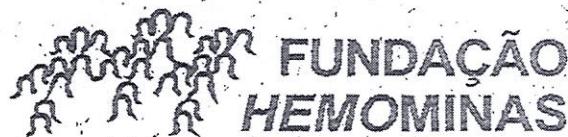
Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2021 às 23:55:36

58.AE.1F.5E.7E.EF.20.90
71.3A.18.59.F9.CA.C8.D2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



FUNDAÇÃO HEMOMINAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.085/0001-55, estabelecida na Av. Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.150-900, forneceu à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 26.388.330/0001-90, os produtos/serviços constantes da relação abaixo:

Desempenho do Fornecedor		
Parâmetros: Prazo/Pontualidade, Quantidade, Qualidade e Documentação	Período Avaliado	Nota
Objeto		
Locação de 25 veículos para sete passageiros Doblo, com as seguintes características, motor a partir de 1.8cc e potência a partir de 130cv, 04 (quatro) portas, completo, bicombustível, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, sem motorista, quilometragem livre e todos os equipamentos de série exigidos por lei.		Outubro/16 a Maio/18
Contrato: 9077624/16		90

Registrarmos, ainda, que a empresa cumpriu com as obrigações previstas em contrato.

Ressalvas: Não há.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018

José Flávio Mascarenhas de Paula
Masp: 1396276-6
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
HEMOMINAS

José Flávio Mascarenhas de Paula
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Paulo Geraldo de Oliveira

Responsável do Setor de Serviços Gerais,
Segurança e Transporte de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRECCEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG



Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89262
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6167.0899.9457.4115

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior -
Escrevente
Emol: R\$ 5,82 TFJ: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABA513105

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valquiria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:56:36 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.uenad.org.br. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim
assinado(s), numerado(s) e carimbado(s), por ser reprodução
de original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89263
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3283.0039.1831.0010

Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior -
Escrevente
Email: R\$ 5,82 TFJ: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



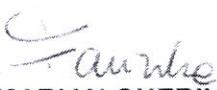
DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, CNPJ nº 03.776.284/0001-09, e o Serviço Social da Indústria, CNPJ nº 03.802.018/0001-03. Instituições do Departamento Regional do Paraná, doravante simplesmente denominados SENAI e SESI. Atestam para os devidos fins, que a Empresa **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, de CNPJ nº 16.670.085/0001-55. Estabelecida na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.563, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep nº 30.150-902, aluga desde maio/2013, os veículos e quantidades indicadas abaixo:

25	Utilitário: Item 3 - os veículos devem ser de fabricação nacional com as seguintes características: tipo pick-up, 2 portas, cabine simples, cor prata, no mínimo versão 1.6 (igual ou acima de 1598 cilindradas), igual ou acima de 101 cv (na gasolina) com capacidade acima de 701 quilos de carga útil máxima e 923 litros no compartimento de cargas.
119	os veículos devem ser, preferencialmente, de fabricação nacional com as seguintes características: tipo hatch, 4 portas, cor prata ou clara, versão 1.6 (acima de 1.598 cilindradas) compacto, acima de 101 cv e com capacidade para 5 pessoas, limpador e desembaçador no vidro traseiro, protetor de cárter, direção hidráulica, ar condicionado, air bag, sistema de freios ABS e motorização "flex fuel" de fábrica, além dos equipamentos de porte obrigatório descritos na resolução 14 de 1998 do CONTRAN.

Constata-se que o fornecimento e a qualidade dos serviços foram respeitados; assim como, os prazos exigidos para a entrega. Não existe em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas pela referida empresa.

Curitiba, 11 de Novembro de 2015.


VANIA MARIAN GUERINO FARINHA
 Gerente de Compras
 Sistema FIEP – SESI/SENAI

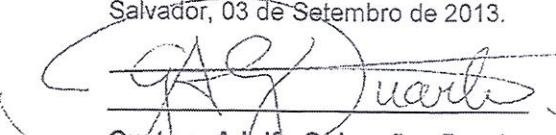


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em Licitações, que a empresa Localiza Rent a Car S/A, CNPJ nº16.670.085/0001-55, situada à Avenida Bernardo Monteiro, nº1.563, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, Cep: 30.150-902, está atendendo às entidades do Sistema FIEB (FIEB, SESI, SENAI, IEL E CIEB) em conformidade com o Contrato oriundo do Pregão Presencial nº185/2011 com eficiência e qualidade, vigente de 01/11/2011 até 01/11/2013, com locações dos veículos mensais e diárias em volumes assim determinados:

- 154 (cento e cinquenta e quatro) veículos mensais e 70 (setenta) diárias por mês de veículos econômicos 1.0 cilindrada com ar condicionado, direção hidráulica, 04 (quatro) portas, porta mala com capacidade mínima de 285 litros na posição normal, rádio, vidro elétrico, motor flex, cor prata, desembaçador com ar quente, veículos novos, seguro/auto proteção total e frota renovada a cada 12 (doze) meses;
- 25 (vinte e cinco) veículos mensais e 15 (quinze) diárias por mês de veículo intermediário 1.4 ou superior, Ar-condicionado; Direção hidráulica; 04 Portas; Porta Mala c/ mínima 390(l) na posição normal; Rádio; Vidro Elétrico; Motor Flex; Cor Prata; Tipo Wagon ou Sedan; Desembaçador com ar quente; veículos novos, Seguro/auto proteção total; Frota renovada a cada 12 meses;
- 10 (dez) veículos mensais Utilitários 1.4 cilindradas ou superior, Ar-condicionado, Direção hidráulica; 02 Portas, Rádio, Flex, Vidro Elétrico, Cor Prata, veículos novos, Seguro/auto proteção total, Frota renovada a cada 12 meses;
- 11 (onze) veículos mensais Executivo 1.9 Cilindradas ou Superior, Ar-condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, 04 Portas, Porta Mala c/ mínimo 390(l) normal, Rádio, Vidro Elétrico, Motor Flex, Cor: Preto, Desembaçador com ar quente, veículos novos, Seguro/auto proteção total, Frota renovada a cada 12 meses;
- 01 (um) veículo mensal e 05 (cinco) diárias com motorista por mês de veículo Executivo Luxo 2.0 Cilindradas ou Superior, mínimo 143 cv, 04portas, porta - malas capacidade mínima 453(l), airbags, ar-condicionado, freio ABS, roda de liga leve, computador de bordo, cor preta, seguro/auto proteção total, sem franquia, veículos novos, Frota renovada a cada 12 meses.

Salvador, 03 de Setembro de 2013.


Gustavo Adolfo Guimarães Duarte
Gerente de Serviços Administrativos
Sistema FIEB

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), para ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 30/03/2021

SELO DE CONSULTA: ELM89264
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4094.2036.3747.6331

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior -
Escrevente
Emol: R\$ 5,82 TFJ: R\$ 1,81 Valor Final: R\$ 7,90 ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade deste selo no site. <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
ABA513107



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - Tel.: (31) 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.170-122
Tabelião: Mauricio Leonardo - Site: <http://www.8oficiobh.com.br> - E-mail: cartorio@8oficiobh.com.br

LIVRO: 1697-P

FOLHAS: 127, 128

TRASLADO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, com endereço eletrônico: procuracao@8oficiobh.com.br, neste Serviço Notarial do 8º Ofício, à Rua Curitiba, 1665 no Bairro de Lourdes, na qualidade de outorgante deste instrumento: **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado sob NIRE nº 3130001144-5 em 24/09/1973, em conformidade com seu Estatuto registrado sob o nº 7822647 em 04/05/2020, Ata de Reunião do Conselho de Administração registrada sob nº 7836617 em 15/05/2020, Ata de Reunião do Conselho de Administração registrada sob nº 8155962 em 30/12/2020, e Certidão Simplificada emitida em 24/02/2021, emitidas e registradas pela JUCEMG, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **EUGENIO PACELLI MATTAR**, brasileiro, empresário, nascido em 08/01/1953, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.491 PC



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - Tel.: (31) 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.170-122

Tabelião: Mauricio Leonardo - Site: <http://www.8oficiobh.com.br> - E-mail: cartorio@8oficiobh.com.br

MG, inscrito no CPF nº 130.057.586-72, filho de ALZIRA COUTINHO MATTAR e de JOSÉ SALIM MATTAR, e que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou não ser uma pessoa politicamente exposta, declarando sob as penas da Lei ser casado, permanecendo seu estado civil inalterado, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha, e por seu Diretor de Finanças e Relações com Investidores: RODRIGO TAVARES GONÇALVES DE SOUSA, brasileiro, engenheiro, nascido em 30/10/1978, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.054.090 SSP MG, inscrito no CPF nº 032.652.356-10, filho de PATRICIA MARIA T. G. DE SOUSA e de CLOVIS GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR, e que se identificou ser o próprio conforme documentação apresentada, aqui mencionada e arquivada, do que dou fé, que declarou não ser uma pessoa politicamente exposta, declarando sob as penas da Lei ser casado, permanecendo seu estado civil inalterado, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha. Por ela outorgante por seus representantes identificados, foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO 1: PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da (o) Carteira de Identidade nº M-4.911.889 SSP MG, inscrito no CPF nº 709.635.686-04, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **MARCELO ARARIPE DANTAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da (o) Carteira de Identidade nº 858.110.253 SSP BA, inscrito no CPF nº 008.863.065-07, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **GRUPO 2: MIRIAN BEATRIZ VIANA LEITE**, brasileira, casada, gerente de segmento setor público, portadora da (o) Carteira de Identidade nº M-4.353.549 SSP MG, inscrita no CPF nº 711.992.336-68, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **LUCAS FERNANDES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, analista de licitações, portador da (o) Carteira de Identidade nº MG-15.141.466 SSP MG, inscrito no CPF nº 101.045.906-61, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, analista de licitações, portador da (o) Carteira de Identidade nº 12.956.992 SSP MG, inscrito no CPF nº 015.351.806-50, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **NATALIA ROSA PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, analista de licitações, portadora da (o) Carteira de Identidade nº 15.311.797 SSP MG, inscrita no CPF nº 085.283.426-89, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; **JUSCILENE APARECIDA ANTUNES**, brasileira, solteira, maior, assistente de licitações, portadora da (o) Carteira de Identidade nº 6.038.095 SSP MG, inscrita no CPF nº 043.702.716-30, com endereço comercial em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Bairro Cachoeirinha; os quais se identificarão quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo; a quem confere poderes especiais para representar a Outorgante perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e privadas, inclusive Infraero, com finalidade de, **sempre um procurador do grupo 1 em conjunto com um procurador do grupo 2**, apresentar proposta de locação de veículos e acordos comerciais, podendo firmar contratos de locação de veículos. **O presente instrumento terá validade até 30/11/2021 a contar desta data. Feito sob minuta apresentada.** Ainda pela outorgante por seus representantes foi declarado que se responsabiliza pela veracidade dos dados informados dos outorgados, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pelos ditos seus procuradores ou substabelecidos promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do (s) Outorgante (s). A pedido da parte ficam arquivados documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido da parte



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE

Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - Tel.: (31) 3279-6200 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.170-122
Tabelião: Mauricio Leonardo - Site: <http://www.8oficiobh.com.br> - E-mail: cartorio@8oficiobh.com.br

lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, a parte achou conforme outorga, aceita e assina, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Jihrane de Almeida Pinto Silva, Escrevente Substituta, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas, verificada a capacidade das partes para este ato, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo. as. JIHRANE DE ALMEIDA PINTO SILVA. as. EUGENIO PACELLI MATTAR. as. RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA. TRASLADADA EM SEGUIDA, após as assinaturas. Eu, JIHRANE DE ALMEIDA PINTO SILVA que assino digitalmente p/ Tabelião do neste Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade, assino digitalmente no impedimento ocasional do Tabelião. Dou fé.

JIHRANE DE ALMEIDA PINTO SILVA:01268681660

AC Prodemge RFB

Escrevente Substituta

DETALHAMENTO DOS ATOS	ATOS	EMOLUMENTO	TFPJ	RECIVIL	ISSQN	TOTAL
1458 - Procuração de Conteúdo Financeiro	1	106,79	35,58	6,41	5,34	154,12
Total dos Emolumentos e Custas dos Atos	1	106,79	35,58	6,41	5,34	154,12

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte	QRCODE
Selo Eletrônico N°: ENG33782 Código Segurança: 3197.9930.8737.0681 Quantidade de Atos Praticados: 1 EMOL: 106,79 TFPJ: 35,58 RC: 6,41 ISS: 5,34 TOTAL: 154,12 Selo Emitido em 18/03/2021 às 11:33:47 - Ato N° 01209/18032021-052 Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br ou por QRCode	



EMBRANCO

EMBRANCO



Weslei Ribeiro Pimenta
ESCREVENTE
9º OFÍCIO DE NOTAS - F.: (31) 3247-3518

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
LOCALIZA RENT A CAR S/A, LOCALIZA FLEET S/A,
NA FORMA ABAIXO:**

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE. **30 MAR. 2021** 9º

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.
Em testemunho da verdade.

SAIBAM quantos este instrumento virem que, aos dois (02) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte (2020), neste Tabelionato, situado na Rua São Paulo, nº 1.115, Centro, nesta Capital, com o seguinte endereço eletrônico: contato@cartorionotas.com.br, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte OUTORGANTE: **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, conforme Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG aos 15/05/2019, sob o nº 7303194 e conforme Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas; neste ato representada por seu Diretor Presidente: **EUGÉNIO PACELLI MATTAR**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº MG-4.491, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 130.057.586-72 e por seu Diretor de Finanças: **MAURÍCIO FERNANDES TEIXEIRA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade nº 10191281-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 077.594.077-18, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e **LOCALIZA FLEET S/A**, anteriormente denominada. Total Fleet S/A, inscrita no CNPJ sob



nº 02.286.479/0001-08, com sede nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377 - Parte, Bairro Cachoeirinha, conforme Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG aos 10/10/2019, sob o nº 7511300 e conforme Certidão Simplificada Digital, aqui arquivadas, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **BRUNO SEBASTIAN LASANSKY**, argentino, diretor executivo, casado, portador da cédula de identidade de estrangeiro nº V417229L, expedida pela RNE, inscrito no CPF sob nº 231.678.618-94 e seu Diretor Financeiro: **MAURÍCIO FERNANDES TEIXEIRA**, acima qualificado; e, de outro lado, como parte OUTORGADA: **GABRIELA SANTOS FERREIRA**, brasileira, executiva de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0881034207 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 015.850.825-46; **GIANO MARCIO DUTRA BARROS**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 91018019955, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 734.074.103-87; **GRAZIELA MELLO**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 19997697201, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 292.339.918-81; **GUSTAVO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, gerente de marketing e vendas - travel, casado, portador da carteira de identidade nº 7.738.162, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 012.810.396-59; **GUSTAVO VIEIRA SANTOS**, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº 7828666-20, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 958.383.765-20; **ÁDRIA CELLY DE LIMA MATOS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 4427805, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 846.269.922-34; **HEBER CLEIDSON BRIZOLA DE CARVALHO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 68446341, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 005.740.209-42; **HELISSON ALLAN MASSANEIRO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 8.144.850-7 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 056.480.219-09; **HUGO OLIVEIRA REQUIAO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 0954503511, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 007.761.935-89; **ISABELLA DE CASSIA BARBOZA CASTRO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 5895965 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 037.966.316-30; **JAEL PINHEIRO SOUZA NASCIMENTO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 20943415, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 712.546.842-04; **JAMILÉ RAFAELI COLLAR**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 7070659524, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 905.036.940-53; **JANAINA GONÇALVES**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 66217906, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 025.505.079-83; **ADRIANA PIRES DE OLIVEIRA**, brasileira, gerente de contas key account, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 309500588, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 306.863.808-94; **ALAN DE SOUSA VARGAS**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 42242827, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 041.961.089-89; **JANAINA LONGHI**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 1056237579, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 661.187.860-20; **JAQUELINE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 10223444, expedida pela SSP/AC, inscrita no CPF sob nº 897.945.322-15; **JAQUELINE RAMOS PEREIRA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 118890292, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº

081.369.597-06; **ALBERDAN CARNEIRO DE LIMA**, brasileiro, gerente de contas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 205804149, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 100.808.687-89; **ALEX BARROSO GONÇALVES**, brasileiro, gerente de vendas internas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-10.863.711, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 012.231.736-07; **ALEX DE MACEDO SILVA**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 974.681, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF sob nº 379.623.451-87; **ALEX MATOS PISCINATO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 41.126.855-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 332.314.508-96; **JESSICA FERNANDA FERREIRA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 16221054 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 095.373.146-42; **ALEXANDRE DE LOS REYES PEIXOTO**, brasileiro, gerente de contas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 110801685, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 077.071.487-03; **JOAO CALIXTO DE CASTRO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 435212254, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 320.714.168-48; **JOÃO COSTA OZORIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 63908240, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 019.510.189-82; **ALEXANDRE PIMENTA BRAGA**, brasileiro, Executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-6.153.120, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 719.394.236-00; **JOÃO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº M-2.840.670, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 489.526.996-53; **JONAS ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 244429789, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 175.496.538-52; **ALEXANDRE VASCONCELOS DE ALMEIDA**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº M-8016558, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 027.981.106-37; **JONAS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 38809007-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 027.362.264-10; **JOSÉ DANILÓ ARAUJO VELAME**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 09291362-84, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 965.113.545-04; **ALLISON DE JESUS DUTRA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG-14.196.152, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 091.579.926-06; **JOSEFA RENATA DE MEDEIROS PEREIRA NOTARO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 6037723, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 846.269.922-34; **JULIA LAUDARES AVILA GOMES LEITE DE OLIVEIRA**, brasileira, assistente de licitação i, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 16834232, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 148.316.666-02; **JULIANA CHRISTEN TOMIO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 3.352.066-6, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 022.565.639-60; **JULIANA DE FREITAS FECIANO**, brasileira, executivo de vendas travel, casada, portadora da carteira de identidade nº 7.972.284-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 044.337.329-90; **JULIANA SARAIVA DE MATOS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 2001002406488, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 020.043.883-23; **ANA CAROLINA MARTINHO BRANDÃO**, brasileira, executivo de vendas internas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 10104798, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 046.245.436-37; **JULIANE RAQUEL FAHT WILVERT**, brasileira, gerente de contas.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE.
MG

30 MAR. 2021

9º

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Deu fé.



casada, portadora da carteira de identidade nº 3599881, expedida pela SSP SC, inscrita no CPF sob nº 021.463.169-93; **JULIANE TOLDI TONEZER**, brasileira, gerente de contas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 8081393087, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 003.279.270-03; **JULYANNA CARVALHO DE ALBUQUERQUE SANTANA**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 5915611, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 036.129.664-99; **KAREN ABRÃO FERREIRA**, brasileira, executiva de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 5068421485, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 964.564.930-72; **KARLA CRISTINA CAMPOS**, brasileira, executivo de vendas interna, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº MG 15627313, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 085.046.846-95; **KATLEN CARDOSO RIBEIRO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 9105330618, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 019.987.070-59; **ANA PAULA MARTINS**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 343532451 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 305.317.988-10; **LEANDERSON PEREIRA NUNES**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 2071233676, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 899.618.200-10; **LEANDRO GERVÁSIO AGUIAR**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 14284584, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 070.519.406-00; **LEANDRO GONÇALVES SANT'ANA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 1572558, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 083.809.247-03; **LEONARDO DE OLIVEIRA MADEIRA**, brasileiro, executivo de vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 40247348-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 226.752.128-81; **LEONARDO FELIPE DE QUEIROZ BARBOSA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 4978283, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 023.302.694-04; **LEONARDO MALACHIAS VERTU**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 33.840.578.1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 311.049.068-48; **LEONARDO MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-11.702.262, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 059.413.216-94; **ANA PAULA NUNES RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 42441154-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 325.231.268-93; **LEYLAINE CASTELO SANTOS BERNARDO**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 34626818, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 331.980.458-86; **LIDIANE ROQUE FELIPE**, brasileira, executiva de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 13038370, expedida pela SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 642.771.352-34; **LILIANE ISMÊNIA COUTINHO DOS SANTOS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 3004235-6, expedida pela SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 014.413.324-56; **LUCAS FERNANDES MOREIRA**, brasileiro, analista de licitação, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 15141466, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 101.045.906-61; **LUCAS RUGÉRIO BEDIN**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 8088776433, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 008.303.910-45; **LUCIANE CRISTINI FLAVIO DRABESKI**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 75843488, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 034.342.839-35; **LUCIANO HENRIQUE MENDES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 60371091, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº

022.572.519-38; **LUCIANO OLIVEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 6.313.397-3, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.214.509-03; **ANDRE HENRIQUE NASCIMENTO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG 15.857.896, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 090.964.226-51; **WELLINTON JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 291.650.63-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 263.542.288-50; **WESLEI MARTINS PEREIRA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG-11.648.815, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 015.277.646-05; **WESLEY NEIVA DA CRUZ**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 30245777-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 220.998.718-09; **ANDREA COSTA LIMA**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 297872060, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 266.049.548-38; **ANDREIA DORILEO FIRMINO BECHER**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 10.398.210, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 650.803.511-87; **LUCILENE DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 4111485 expedida pela PC/PA, inscrita no CPF sob nº 844.338.842-00; **ANGELICA CRISTINA DE ANGELIS SAMPAIO**, brasileira, executiva de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 303655045 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 268.251.268-22; **LUCIMARA GONÇALVES JARDIM**, brasileira, executivo de vendas, separada, portadora da carteira de identidade nº 411303442 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 359.861.758-59; **LUIS FELIPE SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 35.557.836-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 407.643.578-83; **LUIS FERNANDO SOARES PAIXAO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 5636368, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 046.834.426-80; **LUIZ FELIPE BASKERVILLE MACCHI FONTES NOVOA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 33.843.678-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 322.630.048-23; **ANNA LUIZA MACHADO GIBSON MILET**, brasileira, executivo de vendas interno, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº MG-8.479.599 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 027.552.856-13; **ANTONIO CARLOS SOUZA CARPINTEIRO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 15950879-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 104.578.658-65; **ARIUSCA SIMMONELI DALTRÒ FORMIGA**, brasileira, gerente de contas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 1743167, expedida pela SSP/PB, inscrita no CPF sob nº 980.129.674-72; **ARNALDO BOUZADA BARROS**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 729681, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 343.400.331-20; **CAMILA CORRÊA MORAIS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 591383-4, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 001.071.722-67; **MAIRI DALDON DIAS**, brasileiro, gerente de contas travel, casado, portador da carteira de identidade nº 9017539108, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 445.789.970-49; **CARINA FONTELES VASCONCELOS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 2003035014, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 013.903.323-81; **CARINA URBANO TEIXEIRA CHIACCHIARETTA GUIMARAES**, brasileira, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 0947336605, expedida pela SSP/BH Paulista Centro B. Hte/MG.

B.HTE.
MG

30 MAR. 2021



AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Deu fé.
Em testemunho da verdade.

806.410.085-20; **MARCEL RAFAEL SFERELLI MARINHO**, brasileiro, executivo de vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 8.923.787-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.690.989-95; **CARLA ALUIZA DA SILVA SILVEIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 8909267, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 034.115.569-19; **MARCUS VINICIUS PADOVAN**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, portador da carteira de identidade nº 440797238, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 359.264.478-52; **CARLOS AUGUSTO BEZERRA**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 172131601, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 086.586.628-70; **MARIA CAROLINA SOUSA DA SILVA**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 30180848, expedida pela SSP/PB, inscrita no CPF sob nº 741.324.072-68; **CARLOS EDUARDO LUZ**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 76094250, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.046.159-11; **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES AUGUSTO MENDES**, portuguesa, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº W160017-H, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 041.534.428-01; **MARIA RAYARA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0277434920048, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF sob nº 045.587.633-95; **CAROLINA PINTO DOS SANTOS**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 6367612, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 049.390.994-07; **MARIO AUGUSTO BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 114249212, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 078.180.017-00; **MARTA BERTUZZI**, brasileira, executivo de vendas, solteira, portadora da carteira de identidade nº 7068875751, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 987.966.740-91; **MARYA DA CONCEIÇÃO BEZERRA FILGUEIRAS**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 5779672, expedida pela PC/PA, inscrita no CPF sob nº 917.181.473-68; **CASSIO LUPARELLI CAMPELLO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 213066210, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 126.280.217-22; **CECILIA DE LIMA E SILVA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº M-8.773.667, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 012.878.876-35; **MATHEUS VARGAS GARIBOTTI**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 7061040759, expedida pela SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob nº 725.828.630-68; **CHARDON VIEIRA PIANCA CANDIDO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1633732, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 054.691.527-23; **CHARLES STRZALKOWSKI**, brasileiro, gerente regional de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 3033057336, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 449.296.500-97; **CHEILA MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 4074327919, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 937.807.020-53; **CHRISTIANE RIOS SOUZA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-5.653.412, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 030.876.646-69; **MAYCON FRANCISCO OLIVEIRA D. ANDREA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 331226285, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 298.323.838-54; **CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 29.425.906-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 200.242.938-30; **MICHAEL LEANDRO ALVES DE SOUZA**.

brasileiro, analista de licitação, casado, portador da carteira de identidade nº MG-12.956.992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 015.351.806-50; **CLÁUDIA REGINA GASPARINO PEREIRA BROLLO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 19.266.454-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 117.723.428-90; **MINERVINA MARIA ROSA SOARES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 11116591, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 044.253.236-96; **MIRIAN BEATRIZ VIANA LEITE**, brasileira, gerente de segmento setor público, casada, portadora da carteira de identidade nº M-4.353.549, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 711.992.336-68; **CLAUDILENE ALEIXO COSTA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 28376622-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 289.782.718-12; **CLEITON LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG11238992, expedida pela SSPMG, inscrito no CPF sob nº 045.833.916-41; **CLEUTON CASTELO DE SA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 286825 expedida pela SSP/AP, inscrito no CPF sob nº 512.823.992-68; **MIRNE ANDREA PINHEIRO CARVALHO**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 30211076-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 976.043.806-20; **MOACIR HAROLDO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 3432311, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 040.253.549-93; **CLEYTON MONTEIRO DE SOUZA**, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº 9260720-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 063.383.209-09; **MÔNICA PEREIRA DE MENEZES**, brasileira, gerente de contas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 06666656-1, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 872.204.907-04; **CRISTIANE ÁVILA DE SOUZA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 3059374912, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 913.583.020-49; **CRISTIANE DA SILVA FERNANDES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 09199780-9, expedida pela IFP-RJ, inscrita no CPF sob nº 025.324.477-37; **NADIA DUARTE DE MENEZES**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 5061448485, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 004.489.120-23; **NADIR NERES BOMFIM**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 258834870, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 287.897.328-39; **RIVIA DE CASSIA MILEN NOGUEIRA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 12829702, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 071.295.476-77; **RODOLFO BATISTA NASCIMENTO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 4294623, expedida pela SSO/GO, inscrito no CPF sob nº 941.704.871-68; **NATALIA ROSA PINEHIRO**, brasileira, analista de licitação, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº MG-15.311.797, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 085.283.426-89; **CRISTINA DORNELLIS PEREIRA GOMES**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº 9227790 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 051.886.676-90; **CRISTIANE SANTOS MOREIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1159302138, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 025.035.335-07; **DANDARA CERQUEIRA VILLELA DA SILVA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 21.553.328-2, expedida pela SPP/RJ, inscrita no CPF sob nº 070.193.084-57; **DANIEL HAJIME MOCHIZUKI**, brasileiro, gerente de contas key acconut, casado, portador da carteira de identidade nº 336222737 expedida pela SSP/SP.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE.
MG

30 MAR. 2021

9º

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Bnu f6



inscrito no CPF sob nº 315.304.138-50; **DANIELA FINOTTI**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 30534569-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 271.561.398-94; **NATALIE AMORIM SILVA**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº MG-8259651, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 069.274.516-50; **DANIELLE PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 34.746.092-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 303.586.368-76; **DAYANE DUARTE DE SOUSA**, brasileira, executiva de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 54.29.355, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 945.175.412-15; **DEBORA MANGUINHO DE SIQUEIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 6477025, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 011.636.284-76; **DENISE PEREIRA DA SILVA COSTA**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº M8070295, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 008.305.716-12; **DIDIMO CORREIA MONTEIRO NETO**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 222180945, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 130.054.947-56; **NATHALIA FRANÇA SILVA**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº 14449922 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 073.037.076-38; **NATHAN GONÇALVES CHAVES**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 47559695-1, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 948.455.813-53; **DOUGLAS PEREIRA TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, executivo de vendas interno, casado, portador da carteira de identidade nº 15.494.038 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 113.925.386-70; **DIEGO FABRE**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 4448257 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 051.541.489-16; **EDSON DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 3078587635, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 989.059.290-87; **RODRIGO CARVALHO VIANA**, brasileiro, gerente de contas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 24984652-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 261.069.598-54; **PATRICIA CABELLO**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 22860624, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 156.004.078-58; **EID MARA STOPPA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 401027988, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 222.250.938-65; **ELÁDIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, gerente regional vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 2278026, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 429.420.472-91; **ELZIANE RODRIGUES PEREIRA**, brasileira, gerente regional de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG- 5.970.364, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 000.038.976-56; **RODRIGO DE OLIVEIRA E SOUZA MAGALHAES**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº MG-15.058.242 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 089.264.236-03; **PATRÍCIA DELPOZ MANFREDI**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 24167847, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 269.311.458-60; **RODRIGO DOMINGOS MARQUES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 111574273, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 079.068.577-98; **PATRÍCIA MARA MOREIRA ROCHA**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº M-1.600.276, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 391.769.086-15; **EMMANUELLE GOMES FREITAS**, brasileira, executivo de

contas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 1656063 expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob nº 054.221.897-60; **RODRIGO RAMOS RODRIGUES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 358517539, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 225.851.388-01; **ROGÉRIO DE AGUIAR LOPES**, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº 09106376-8, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 018.900.847-43; **ERIC TAPAJOS LIMA SOARES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 3334241 expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 722.050.162-53; **PAULA ALEXANDRA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 4228956, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 718.568.461-72; **ROGERIO MARINHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 29.039.123-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 286.360.858-45; **ERICA CRISTIANE SILVA SCARPIM**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 33.289.215-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 224.342.128-32; **ERIVELTON MARCELO GASQUES DO ROSARIO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 85645625, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 042.459.999-69; **ESMERALDA ROSA DA COSTA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, portadora da carteira de identidade nº 7057382348, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 613.562.980-87; **EVANDRO CARLOS DE ANDRADE**, brasileiro, gerente regional vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 81986770, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 002.419.247-31; **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 8910001001513, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 680.653.533-04; **ROSA DOLORES GONDIM FREIRE**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1001418, expedida pela SSP/PB, inscrita no CPF sob nº 690.097.324-87; **FABIANE MACHADO MARTINS RUSZKOWSKI**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 5058995704, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 914.191.900-91; **PAULA LUCIENE GONÇALVES FAGUNDES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 18275818, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 032.057.371-05; **FABIO ALEXANDRE ROSA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 25.729.498-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 181.111.538-13; **PRISCILA ALEXANDRE DA SILVA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 12800920, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 060.279.436-61; **ROSANA BRAGIATO FINATI**, brasileira, executiva de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 23179671-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 121.694.198-02; **FABIO SANTANA GUIMARÃES**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7161705, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 063.108.576-90; **FABRICIA LOPES DE OLIVEIRA BRAZ**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 4037447, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 876.570.661-72; **FABRÍCIO GONZAGA BARBOSA**, brasileiro, casado, executivo de vendas interno, portador da carteira de identidade nº 7923111 expedida pela ssp/mg, inscrito no CPF sob nº 036.007.926-10; **ROSANA PIMENTA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 12095834, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 864.894.611-53; **FABRICIO MANGANELLI BROSINA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 5060294112, expedida pela SSP/RS

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro - B.Hte-MG

B.HTE.
MG 30 MAR. 2021

9º

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Deu fé.



inscrito no CPF sob nº 953.352.690-49; **RAFAEL DA SILVA BARBOZA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 45.873.267-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 390.399.628-98; **FÁTIMA ANDREA KISIL MENDES**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 17498375, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 168.032.318-01; **ROSELI PULCINELLI**, brasileira, gerente de contas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 133961205, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 049.110.798-60; **FELIPE AUGUSTO DO VALLE**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 77710418, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 055.191.819-50; **ROSEMEIRE DE ALMEIDA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 418675247, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 312.911.708-39; **FERNANDA GUIMARAES DINIZ AMARAL**, brasileira, representante de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº MG 7 356165, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 038.908.256-21; **RAFAEL MELGAÇO ALVIM**, brasileiro, executivo de vendas interno, divorciado, portador da carteira de identidade nº 12453778, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 068.021.936-63; **RUBEM MOREIRA SILVA SANTOS**, brasileiro, executivo de vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 99109386, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 921.274.363-34; **RUBENS PENEDO NETO**, brasileiro, executivo de vendas, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5352302, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 024.475.024-60; **FERNANDA MOURÃO FILETO GOMIDE**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 441643267, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 336.274.948-81; **FERNANDA ROCHA SPANGLER**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº M-7.643.595, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 002.303.726-19; **FERNANDO JEFFERSON CORNELIO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 4342401, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 033.357.826-07; **FLAVIA ECILENE BEZERRA MANCIOLA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 0797562125, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 001.566.345-03; **SALINA SILVA FIGUEIREDO**, brasileira, gerente de produto - AM, casada, portadora da carteira de identidade nº M7212465, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 032.437.236-12; **FLAVIO RICARDO RAMOS DA COSTA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº MG-7.607.138, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 041.111.526-00; **FRANCINALDO ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 99029057379, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 651.642.883-20; **SERGIO AUGUSTO DE FARIAS DA SILVA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 35444282-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 309.035.268-08; **RAFAEL PEREIRA DA SILVA LIMA**, brasileiro, executiva de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 209668458, expedida pela SSJ/RJ, inscrito no CPF sob nº 102.506.407-08; **GERALDO MAGELA RAMOS RIBEIRO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 10989889, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 049.308.546-79; **SIMONE DE SOUZA FREITAS**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 24.175.116-0 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 164.116.648-70; **RAQUEL COTTA DE CARVALHO**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 372230350, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 308.199.918-99; **SOLANGE APARECIDA MAZZOLA**, brasileira, executiva de vendas, solteira, maior.

portadora da carteira de identidade nº 27.865.242-9, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 254.125.888-75; **SORAIA DA GRAÇA ANDRADE**, brasileira, executiva de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 24339007-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 249.296.398-59; **RAUL SANTOS LAMAS**, brasileiro, assistente de licitação, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 10.862.557 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 118.705.576-03; **TAMIRES FERREIRA DUARTE**, brasileira, executivo de vendas interno, solteira, portadora da carteira de identidade nº 17611730 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 115.792.116-74; **TARCISIO CHIOVITTI**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 226558994, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 141.618.588-76; **REJIANE MATEUS DOS SANTOS**, brasileira, executivo de vendas, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 258279552, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 258.614.588-71; **TATIANA BRACARENSE** **CARVALHO BRANDÃO**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº 12779957 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 068.201.426-50; **TATIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, executiva de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 7614545, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF sob nº 012.862.482-56; **RENATA BARONI JARDIM DE FREITAS**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 08917684-6, expedida pela IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 016.384.787-83; **TELMA SANCHES LOPES**, brasileira, gerente de contas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 295818992, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 217.932.038-81; **THAIS DOMINGUES VALVERDE**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 22900409, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 286.980.218-83; **THAIZ DO PRADO DOMINGUES**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 27397919, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 299.541.228-85; **THIAGO PLAISANT ROLDÃO**, brasileiro, gerente de contas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 115688616, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 124.607.417-66; **RENATA LOPES FERREIRA**, brasileira, executivo de vendas interno, casada, portadora da carteira de identidade nº 12781588, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 068.387.346-64; **TUANI CRISTINE SILVA MESQUITA**, brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 14847487, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 091.275.216-56; **RENATA VARGAS VASCONCELOS REBOUÇAS**, brasileira, gerente regional de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 943023, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 621.254.001-20; **RENATO CEZAR OSÓRIO RICCO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 6363197, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 087.687.887-70; **UIARA FERREIRA CAVALCANTI**, brasileira, executivo de vendas interno, solteira, portadora da carteira de identidade nº MG-14.394.928, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 071.603.826-92; **VAGNO CASTRO DE SOUZA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 04399154-81, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 857.600.725-87; **VALDIR CORRÉA**, brasileiro, gerente de contas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 18690726, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 510.845.549-68; **RENE GOUVEIA MOIA**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 502433310 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 062.964.816-67; **VALDIR EDISON OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 246375607, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.770.248-70; **VALERIA MARTINS DA ROCHA**.

9º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua São Paulo, nº 1115 - Centro B.Hte-MG

B.HTE.
MG

30 MAR, 2021

9º

AUTENTICAÇÃO
Está conforme o original. Dou fé.



brasileira, executivo de vendas, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 2334795, expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 018.414.533-31; **RICARDO DANSZKAI IAMAUTI**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 248046123, expedida pela SSP - SP, inscrito no CPF sob nº 265.165.068-41; **VANDERSON GUSMÃO SCHERER**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 3091843924 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 004.178.360-31; **VANDERSON RAMOS SILVA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 18505643, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 014.977.501-64; **VANESSA MADUREIRA SAKIAMA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 324271839 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 296.402.078-70; **RICARDO MANOEL PEREIRA SILVA**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 3780016, expedida pela DGPC, inscrito no CPF sob nº 951.092.931-04; **VANESSA MOTA DE OLIVEIRA PAES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 001375358, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 053.610.024-10; **VANESSA RAFAELA DA VIEGA AGUIAR**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1836710, expedida pela SSP/ES, inscrita no CPF sob nº 106.174.597-03; **VINICIUS LOPES PEIXINHO**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 323311118 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 044.056.575-80; **VIVIANE CERQUEIRA DA SILVEIRA**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 862032912, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 017.338.625-36; **VIVIANE CRESpani FERNANDES**, brasileira, executivo de vendas, casada, portadora da carteira de identidade nº 1018397289, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 888.731.100-53; **WAGNER STANZANI DE ABREU**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 092079649, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 028.291.807-80; **WALLACE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, executivo de vendas, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 206741878, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 110.987.587-81; **WANDA RAQUEL DE ALMEIDA LIMA**, brasileira, gerente de contas, casada, portadora da carteira de identidade nº 831587, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 512.876.501-63; **WANDO DE OLIVEIRA GUEDES**, brasileiro, executivo de vendas, casado, portador da carteira de identidade nº 001061602, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 927.068.781-34 e **LUIS FERNANDO MAEL**, brasileiro, gerente de contas, casado, portador da carteira de identidade nº 29.161.896-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 268.316.838-19, todos com endereço profissional nesta cidade, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; com poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, Sociedade de Economia Mista, com a finalidade de: 1) apresentar proposta de locação de veículos e acordos comerciais, não podendo firmar contratos de locação de veículos; 2) participar de todas as modalidades de licitação cujo objeto seja a locação de veículos, podendo apresentar proposta e proceder todos os atos relativos aos procedimentos licitatórios, oferecer lances, assinar atas, oferecer recursos, impugnações, requerer medidas administrativas, certidões e documentos; 3) representar as outorgantes perante quaisquer Órgãos do Poder Judiciário, podendo participar de audiências, requerer vistas e cópia de documentos. Fica vedado o substabelecimento. **Clausula única:** No caso de desligamento voluntário ou não, de

quaisquer outorgados dos quadros de funcionários ou de prestadores de serviços da(s) outorgante(s), o presente mandato ficará automaticamente cancelado em todos os seus expressos termos, com relação ao outorgado que se desligou, permanecendo válido com relação aos demais. **A presente procuração tem validade até 30/11/2021.** Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, (TITO LÍVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO), Tabelião Substituto Notarial, mandei digitar. Eu, (WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO), Tabeliã Notarial, dou fé, subscrevo e assino. Assinaturas constantes no livro. a) **EUGÊNIO PACELLI MATTAR.** a) **MAURÍCIO FERNANDES TEIXEIRA.** a) **MAURÍCIO FERNANDES TEIXEIRA.** Emolumentos: R\$ 224,10; Recompe (Fundo de Compensação): R\$ 13,43; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 74,48; Total: R\$ 312,01 ISSQN: R\$ 11,21; Selo de Consulta: EAX60782; Código de Segurança: 6769.6427.7466.6840; Cod. 1458-9 (1); Cod. 8101-8 (20).

Weslei Ribeiro Pimenta Em tt _____ da verdade
ESCREVENTE
9º OFICIO DE NOTAS - F.: (31) 3247-3516
Weslei R. Pimenta
A TABELIÃ

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: EAX60782
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6769.6427.7466.6840

Quantidade de atos: 21

Ato(s) praticado(s) por: TITO LÍVIO
ARAUJO DE OLIVEIRA NETO - Tabelião Substituto

Emol.:R\$ 237,53 - TFJ:R\$ 74,48 -

Valor Final: R\$ 323,22 - ISSQN: R\$ 11,21

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tima.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGIÇÃO-GERAL DE JUSTIÇA

Labelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 7 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

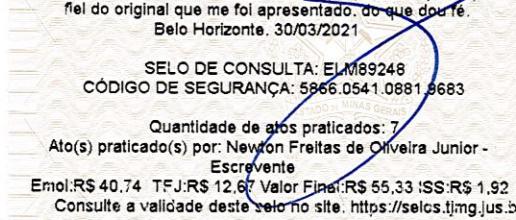
Belo Horizonte, 30/03/2021

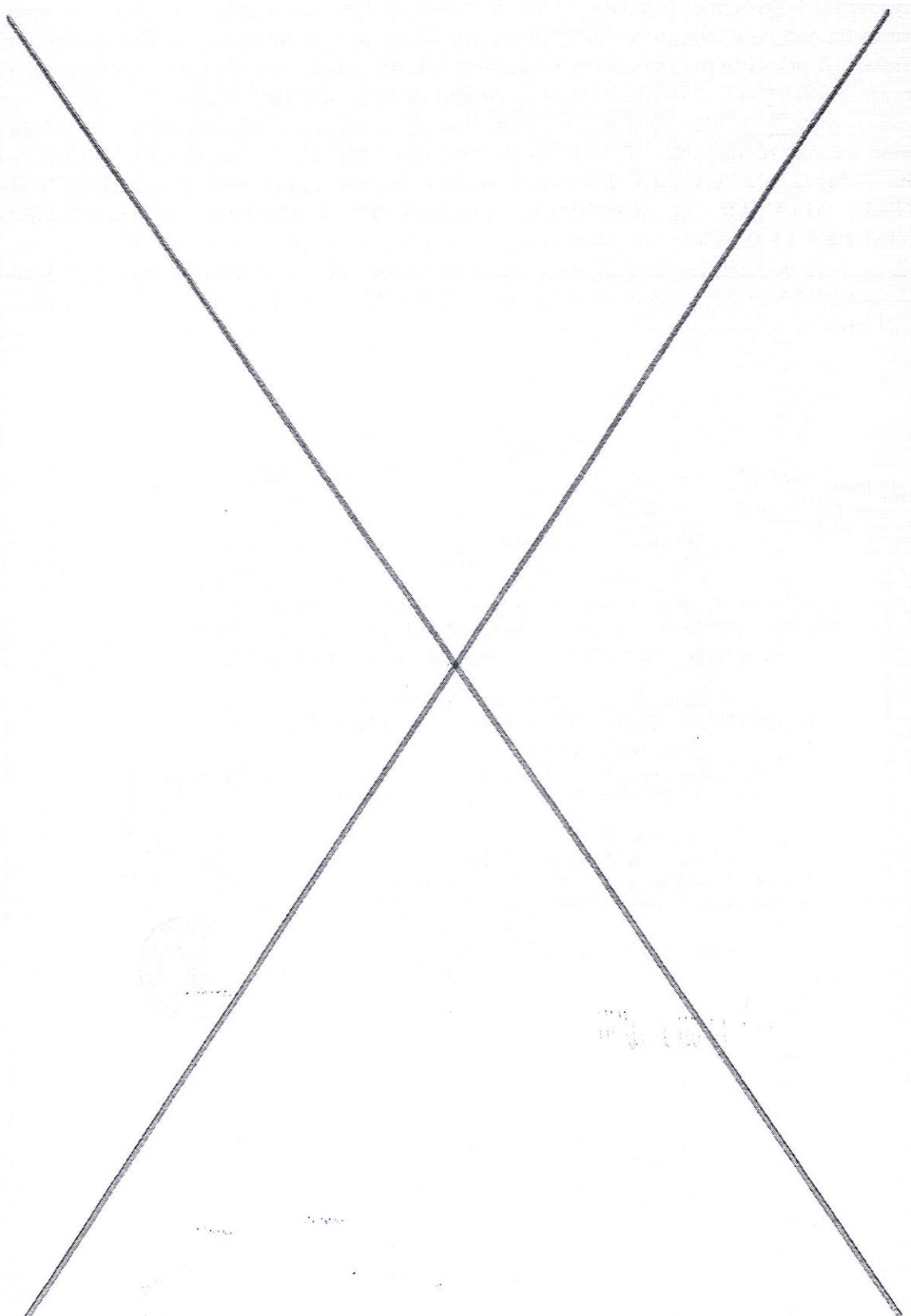
SELO DE CONSULTA: ELM89248
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5866.0541.0881.9683

ESTADO DE MINAS GERAIS

~~Quantidade de atos~~

Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior -
Escrevente
Emol.R\$ 40,74 TFJ:R\$ 12,67 Valor Final:R\$ 55,33 ISS:R\$ 1,92

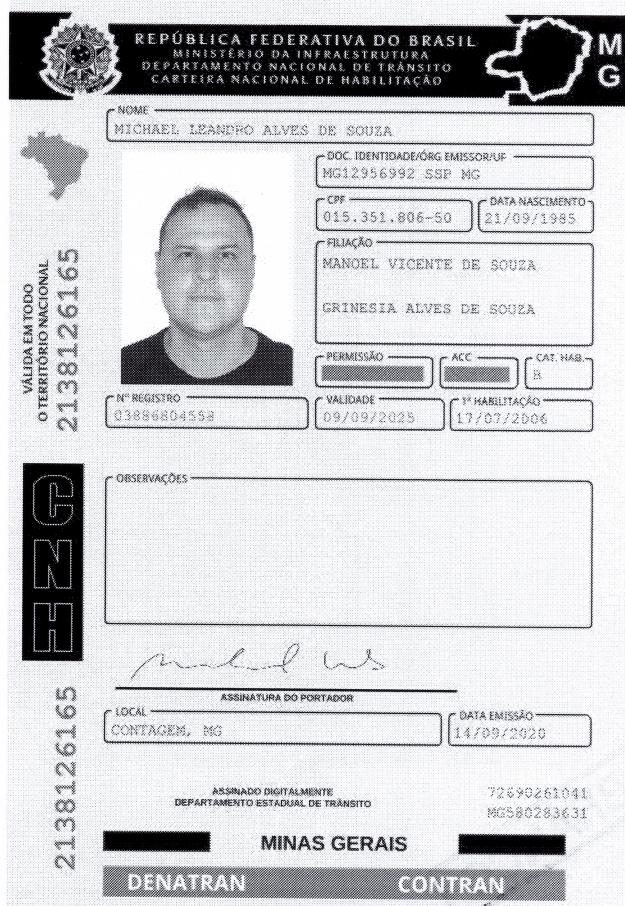




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valquiria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 16:47:13 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

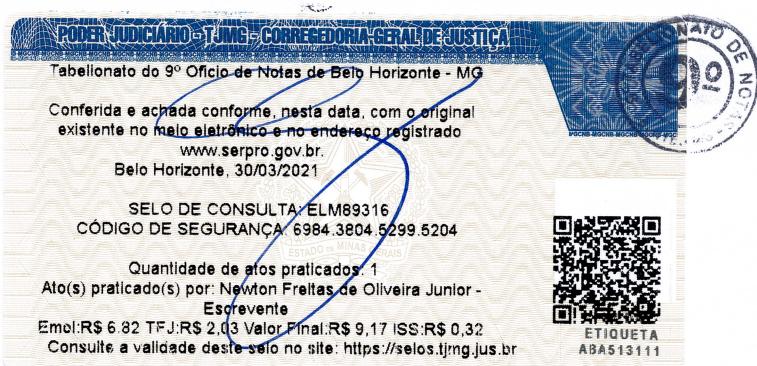


QR-CODE



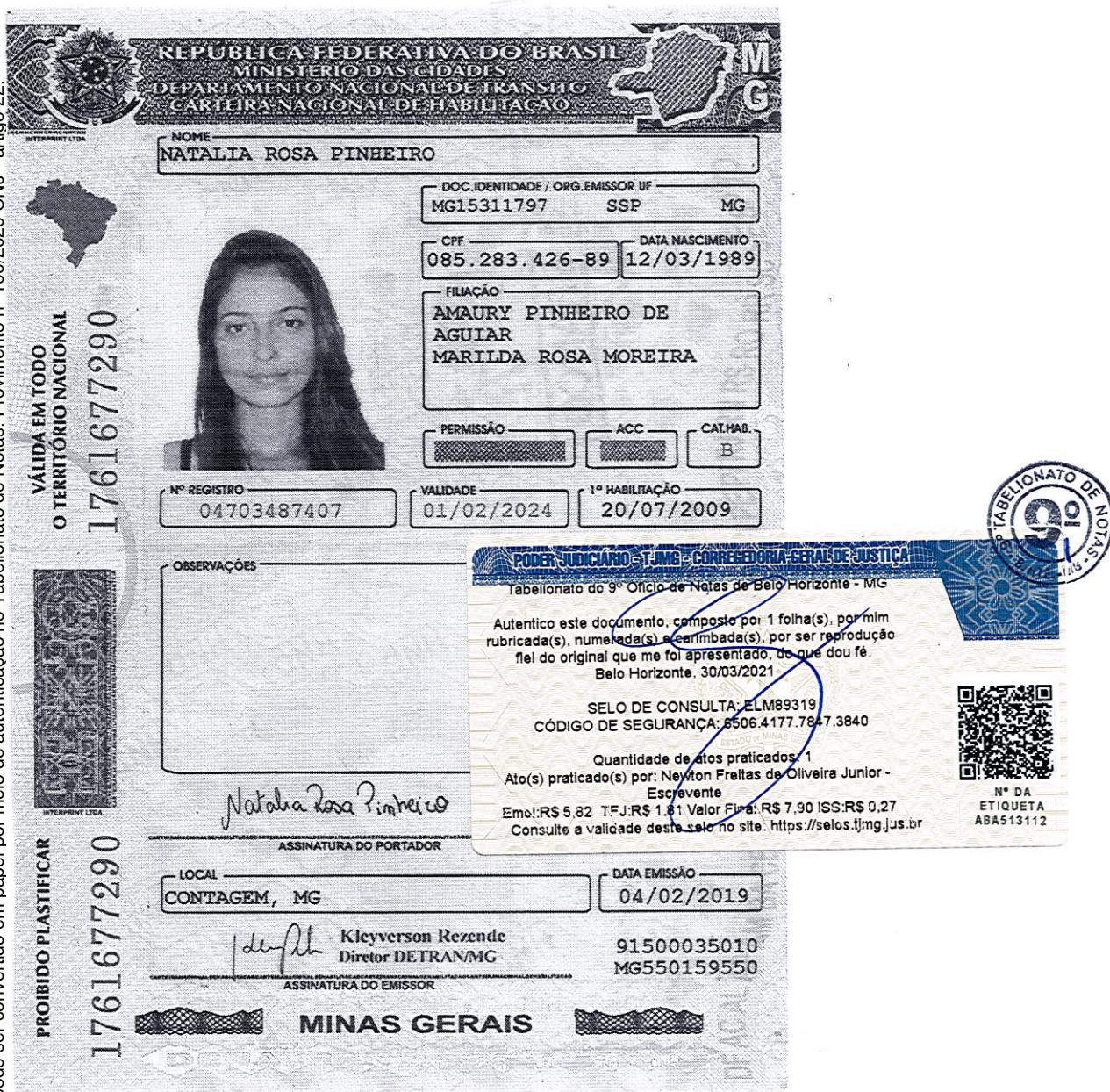
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

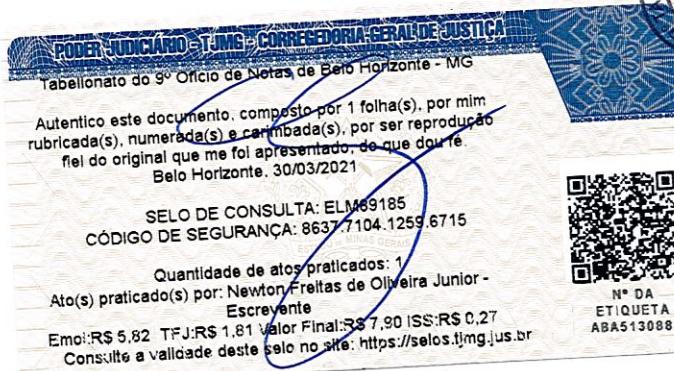
SERPRO / DENATRAN



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:00:46 GMT-03:00, CNS: 03:373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valquíria Mara Graciano Machado Rabelo, em terça-feira, 30 de março de 2021 17:02:25 GMT-03:00, CNS: 03.373-8 - Cartório 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.uenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





ANEXO III

A Localiza Rent a Car, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Natalia Rosa Pinheiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-15.311.797 Órgão expedidor SSP/MG e do C.P.F nº 085.283.426-89, **DECLARAR** para os devidos fins:

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

DECLARA, junto a Câmara Municipal de Rio Largo/AL, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARA, junto a Câmara Municipal de Rio Largo/AL, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/2002, para participação no Pregão Eletrônico nº 001/2021 da Câmara Municipal de Rio Largo/AL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARA, junto a Câmara Municipal de Rio Largo/AL, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declara, para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, foi elaborada de maneira independente pela Localiza Rent a Car, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021

Natalia Rosa Pinheiro
Analista de licitações
CPF: 085.283.426-89
RG: MG-15.311.797

DECLARAÇÃO

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO AL
R. Euclides Afonso de Melo, S/N
Bairro Centro, Rio Largo/AL
CEP: 57.100-000
PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2021**

A Localiza Rent a Car, inscrita no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Natalia Rosa Pinheiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-15.311.797 Órgão expedidor SSP/MG e do C.P.F nº 085.283.426-89, **DECLARAR** para os devidos fins:

Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2021

Natalia Rosa Pinheiro
Analista de licitações
CPF: 085.283.426-89
RG: MG-15.311.797